



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

S.O. 37ª/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

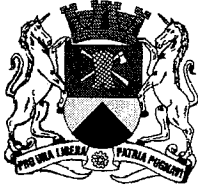
ORDEM DO DIA PARA A 37ª (TRIGÉSIMA SÉTIMA) SESSÃO ORDINÁRIA A REALIZAR-SE NO DIA 21 DE JUNHO DE 2022.

2ª DISCUSSÃO

1 - Projeto de Lei nº 125/2022, do Executivo, dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. (LDO - 2023)

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 14 DE JUNHO DE 2022.


LUÍS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente em exercício



Prefeitura de SOROCABA

PL 125/2022

Sorocaba, 13 de abril de 2022.

SEJ-DCDAO-PL-EX- 28/2022

Processo nº 5.795/2022

J. AOS PROJETOS EM APRESENTAÇÃO
EM


GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Servimo-nos do presente para encaminhar à apreciação e deliberação de Vossa Excelência e Dignos Pares, o presente Projeto de Lei, que dispõe as diretrizes básicas orçamentárias para o exercício de 2023 e dá outras providências

Este Projeto de Lei abrange o Poder Executivo, considerando neste seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, – e inclui os seguintes anexos:

Anexo I com os seguintes demonstrativos:

Demonstrativo tabela I - Metas anuais;

Demonstrativo tabela II - Avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

Demonstrativo tabela III - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

Demonstrativo tabela IV - Evolução do patrimônio líquido;

Demonstrativo tabela V - Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

Demonstrativo tabela VI - Receitas e despesas previdenciárias do RPPS;

Demonstrativo tabela VII - Estimativa e compensação da renúncia de receita;

Demonstrativo tabela VIII - Margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Anexo de Riscos Fiscais (Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências), onde são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Para melhor entendimento dos dados apresentados nos anexos do Projeto de Lei, elaboramos adicionalmente os quadros:

- Quadro I - Cálculo das Receitas do Anexo de Metas Fiscais.

- Quadro II - Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais.



Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX- 28/2022. Fls. 2.

- Quadro III – Cálculo da Dívida Consolidada e do Resultado Nominal.

Com as necessárias premissas e memórias de cálculo, que juntamos a esta mensagem.

Cabe esclarecer que estão atendidas todas as exigências da legislação vigente quanto a limites de endividamento e de despesas com pessoal.

No que se refere ao endividamento do Município, verifica-se que há equilíbrio para os futuros exercícios.

O Município ficará em situação confortável em relação ao limite de endividamento, 15,44% em 2023 para um limite legal de 120% da Receita Corrente Líquida.

Concluindo, podemos assegurar que as metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 implicam na manutenção da saúde financeira, mantendo a oferta de serviços e a execução de projetos relevantes à melhoria contínua da qualidade de vida da sua população.

Na expectativa da acolhida dessa Casa ao Projeto de Lei ora apresentado, valemo-nos deste ensejo para renovar a Vossa Excelência, e dignos Pares, expressões de apreço e consideração.

Atenciosamente.

**RODRIGO
MAGANHATO:273
62401892**

Assinado de forma digital por
RODRIGO
MAGANHATO:27362401892
Dados: 2022.04.13 18:17:37
-03'00'

RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

DD. Presidente da Câmara Municipal de
SOROCABA

PL - Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.



Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI n. 125/2022

(Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências).

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta lei estabelece, nos termos do § 2º, art. 165, da Constituição Federal, as diretrizes e orientações para elaboração e execução da lei orçamentária anual e dispõe sobre as alterações na legislação tributária.

Parágrafo único. Além das normas a que se refere o **caput**, esta Lei dispõe sobre a autorização para aumento das despesas com pessoal de que trata o § 1º, art. 169, da Constituição, e sobre as exigências contidas na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO II

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício de 2023 são as especificadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta lei, as quais têm precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo em limite à programação da despesa.

Parágrafo único. As metas e prioridades de que trata este artigo considerar-se-ão modificadas por leis posteriores, inclusive pela lei orçamentária, e pelos créditos adicionais abertos pelo Poder Executivo.

CAPÍTULO III

DAS METAS FISCAIS

Art. 3º As metas de resultados fiscais do Município para o exercício de 2023 são as estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, integrante desta lei, desdobrado em:

I - Tabela 1 - Metas Anuais;

II - Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício

Anterior;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 2.

III - Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios Anteriores;

IV - Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido;

V - Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;

VI - Tabela 6 – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS e das Pensões e Inativos Militares;

a) Tabela 6.1 - Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Capitalização;

b) Tabela 6.2 – Projeção Atuarial do RPPS – Fundo em Repartição (Financeiro);

VII - Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

VIII - Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo único. A lei orçamentária para 2023 poderá conter anexos revisados e atualizados, no todo ou em parte, das tabelas de resultados fiscais de que trata este artigo.

CAPÍTULO IV

DOS RISCOS FISCAIS

Art. 4º Os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo de Riscos Fiscais, integrante desta lei, detalhado no Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências, no qual são informadas as medidas a serem adotadas pelo Poder Executivo caso venham a se concretizar.

Parágrafo único. Para os fins deste artigo, consideram-se passivos contingentes e outros riscos fiscais, possíveis obrigações presentes, cuja existência será confirmada somente pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros, que não estejam totalmente sob controle do Município.

CAPÍTULO V

DA RESERVA DE CONTIGÊNCIA



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 3.

Art. 5º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para atender a possíveis passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º A reserva de contingência será fixada em no máximo 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e sua utilização dar-se-á mediante créditos adicionais abertos à sua conta.

§ 2º Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, para sua finalidade, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais para outros fins.

CAPÍTULO VI

DO EQUILÍBRIO DAS CONTAS PÚBLICAS

Art. 6º Na elaboração da lei orçamentária e em sua execução, a Administração buscará ou preservará o equilíbrio das finanças públicas, por meio da gestão das receitas e das despesas, dos gastos com pessoal, da dívida e dos ativos, sem prejuízo do cumprimento das vinculações constitucionais e legais e da necessidade de prestação adequada dos serviços públicos, tudo conforme os objetivos programáticos estabelecidos no Plano Plurianual vigente em 2023.

CAPÍTULO VII

DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA, CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO, METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO E LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 7º Até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas com a previsão de ingresso das receitas.

§ 1º Integrarão essa programação as transferências financeiras do tesouro municipal para os órgãos da administração indireta e destes para o tesouro municipal.

§ 2º O repasse de recursos financeiros do Executivo para o Legislativo fará parte da programação financeira, devendo ocorrer na forma de duodécimos a serem pagos até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 8º No prazo previsto no **caput** do art. 7º, o Poder Executivo e suas entidades da Administração Indireta estabelecerão as metas bimestrais de arrecadação das receitas estimadas, com a especificação, em separado, quando pertinente, das medidas de



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 4.

combate à evasão e à sonegação, da quantidade e dos valores de ações ajuizadas para a cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários e não tributários passíveis de cobrança administrativa.

§ 1º Na hipótese de ser constatada, após o encerramento de cada bimestre, frustração na arrecadação de receitas capaz de comprometer a obtenção dos resultados fixados no Anexo de Metas Fiscais, por atos a serem adotados nos 30 (trinta) dias subsequentes, a Câmara Municipal, a Prefeitura e as entidades da Administração Indireta determinarão, de maneira proporcional, a redução verificada e de acordo com a participação de cada um no conjunto das dotações orçamentárias vigentes, a limitação de empenho e de movimentação financeira, em montantes necessários à preservação dos resultados fiscais almejados.

§ 2º No caso de o Poder Legislativo e entidades da Administração Indireta não promoverem a medida prevista no § 1º, o Poder Executivo fica autorizado a limitar os valores financeiros de maneira proporcional, comunicando-os do ajuste feito com a devida memória de cálculo.

§ 3º Na limitação de empenho e movimentação financeira, serão adotados critérios que produzam o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente nas de educação, saúde e assistência social.

§ 4º Não serão objeto de limitação de empenho e movimentação financeira as dotações destinadas ao pagamento do serviço da dívida e de precatórios judiciais.

§ 5º Também não serão objeto de limitação e movimentação financeira, desde que a frustração de arrecadação de receitas verificada não as afete diretamente, as dotações destinadas ao atingimento dos percentuais mínimos de aplicação na saúde e no ensino e as decorrentes de outros recursos vinculados.

§ 6º A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessária a redução de eventual excesso da dívida consolidada, obedecendo-se ao que dispõe o art. 31, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 7º Em face do disposto nos §§ 9º, 11, 17 e 18, do art. 166, da Constituição Federal, a limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o § 1º deste artigo também incidirá sobre o valor das emendas individuais impositivas eventualmente aprovadas na lei orçamentária anual na mesma proporção da limitação incidente sobre o conjunto das demais despesas discricionárias.

§ 8º Na ocorrência de calamidade pública, serão dispensadas a obtenção dos resultados fiscais programados e a limitação de empenho enquanto perdurar essa situação, nos termos do disposto no art. 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 5.

§ 9º A limitação de empenho e movimentação financeira poderá ser suspensa, no todo ou em parte, caso a situação de frustração na arrecadação de receitas se reverta nos bimestres seguintes.

CAPÍTULO VIII

DAS DESPESAS COM PESSOAL

Art. 9º Desde que respeitados os limites e as vedações previstos nos arts. 20 e 22, parágrafo único, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, fica autorizado o aumento da despesa com pessoal para:

I - concessão de vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras;

II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título.

§ 1º Os aumentos de despesa de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver:

I - prévia dotação orçamentária suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes;

II - lei específica para as hipóteses previstas no inciso I, do **caput**;

III - no caso do Poder Legislativo, observância aos limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o parágrafo único, art. 22, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de horas extras fica vedada, salvo:

I – no caso do disposto no inciso II, do § 6º, do art. 57, da Constituição Federal;

II – nas situações de emergência e de calamidade pública;

III - para atender às demandas inadiáveis da atenção básica da saúde pública;

IV – para manutenção das atividades mínimas das instituições de ensino;

V - nas demais situações de relevante interesse público, devida e expressamente autorizadas pelo respectivo Chefe do Poder.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 6.

CAPÍTULO IX

DOS NOVOS PROJETOS

Art. 10. A lei orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º A regra constante do **caput** aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja alocação de recursos orçamentários esteja compatível com os respectivos cronogramas físico-financeiros pactuados e em vigência.

§ 3º São vedados aos ordenadores de despesa quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

CAPÍTULO X

DO ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

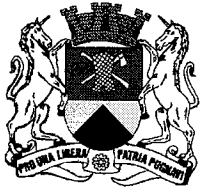
Art. 11. Para os fins do disposto no § 3º, art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 consideram-se irrelevantes as despesas com aquisição de bens ou de serviços e com a realização de obras e serviços de engenharia, até os valores de dispensa de licitação estabelecidos, respectivamente, nos incisos I e II, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as atualizações determinadas pelo Governo Federal.

CAPÍTULO XI

DO CONTROLE DE CUSTOS

Art. 12. Para atender ao disposto na alínea “e”, inciso “I”, art. 4º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, os chefes dos Poderes Executivo e Legislativo adotarão providências junto aos respectivos setores de contabilidade e orçamento para, com base nas despesas liquidadas, apurar os custos e avaliar os resultados das ações e dos programas estabelecidos e financiados com recursos dos orçamentos.

Parágrafo único. Os custos apurados e os resultados dos programas financiados pelo orçamento serão apresentados em quadros anuais, que permanecerão à disposição da sociedade em geral e das instituições encarregadas do controle externo.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 7.

CAPÍTULO XII

DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS A PESSOAS FÍSICAS E A PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO E PRIVADO

Art. 13. Observadas as normas estabelecidas pelo art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, para dar cumprimento aos programas e às ações aprovadas pelo Legislativo na lei orçamentária, fica o Executivo autorizado a destinar recursos para cobrir, direta ou indiretamente, necessidades de pessoas físicas, desde que em atendimento a recomendação expressa de unidade competente da Administração.

Parágrafo único. De igual forma ao disposto no **caput** deste artigo, tendo em vista o relevante interesse público envolvido e de acordo com o estabelecido em lei, poderão ser destinados recursos para a cobertura de déficit de pessoa jurídica.

Art. 14. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo:

I – apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos;

II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão concessor, em relação a sua aplicação direta;

III – justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário;

IV – em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

V – vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não.

VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos, sem vícios insanáveis e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 8.

VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos;

VIII - a proibição de repasses a entidades sem fins lucrativos que estiverem em débito com o pagamento de tributos (federais/estaduais/municipais);

§ 1º A transferência de recursos a título de subvenções sociais, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, atenderá as entidades privadas sem fins lucrativos que exerçam atividades de natureza continuada nas áreas de assistência social, saúde, educação ou cultura.

§ 2º As contribuições somente serão destinadas a entidades sem fins lucrativos que não atuem nas áreas de que trata o parágrafo primeiro deste artigo.

§ 3º A transferência de recursos a título de auxílios, previstos no § 6º, art. 12, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, somente poderá ser realizada para entidades privadas sem fins lucrativos e desde que sejam de atendimento direto e gratuito ao público.

Art. 15. As transferências financeiras a outras entidades da Administração Pública Municipal serão destinadas ao atendimento de despesas decorrentes da execução orçamentária, na hipótese de insuficiência de recursos próprios para sua realização.

Parágrafo único. Os repasses previstos no **caput** serão efetuados em valores decorrentes da própria lei orçamentária anual e da abertura de créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados em lei, e dos créditos adicionais extraordinários.

Art. 16. As disposições dos artigos 13 e 14, desta Lei serão observadas sem prejuízo do cumprimento das demais normas da legislação federal vigente, em particular da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, quando aplicáveis aos municípios.

Art. 17. Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas de competência de outros entes da Federação, se estiverem firmados os respectivos convênios, ajustes ou congêneres; se houver recursos orçamentários e financeiros disponíveis; e haja autorização legislativa, dispensada esta no caso de competências concorrentes com outros municípios, com o Estado e com a União.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 9.

DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E DA RENÚNCIA DE RECEITAS

Art. 18. Nas receitas previstas na lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos das propostas de alterações na legislação tributária, inclusive quando se tratar de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Art. 19. O Poder Executivo poderá enviar à Câmara Municipal projetos de lei dispendo sobre alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - instituição ou alteração da contribuição de melhoria, decorrente de obras públicas;

II - revisão e aperfeiçoamento das taxas, objetivando sua adequação ao custo dos serviços prestados e das taxas pelo exercício do poder de polícia administrativa;

III - modificação nas legislações do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, do Imposto sobre a Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos a eles Relativos e do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, com o objetivo de tornar a tributação mais eficiente e mais justa;

IV - aperfeiçoamento do sistema de fiscalização, cobrança e arrecadação dos tributos municipais, objetivando a simplificação do cumprimento das obrigações tributárias, além da racionalização de custos e recursos em favor do Município e dos contribuintes;

V - revisão das isenções dos tributos municipais e incentivos fiscais, para manter o interesse público, a justiça fiscal e as prioridades de governo;

VI - adequação da legislação tributária municipal em decorrência de alterações nas normas estaduais e/ou federais;

VII - atualização da planta genérica de valores do Município, ajustando-a aos movimentos de valorização do mercado imobiliário;

Art. 20. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita só serão promovidas se observadas as exigências do art. 14 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, devendo os respectivos projetos de lei ser acompanhados dos documentos ou informações que comprovem o atendimento do disposto no **caput** do referido dispositivo, bem como do seu inciso I ou II.

Parágrafo único. É vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, assim como alterações na legislação tributária que possam afetar negativamente a arrecadação, sem



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 10.

análise prévia e parecer técnico por parte da área tributária e de planejamento orçamentário.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21. Com fundamento no § 8º, do art. 165, da Constituição Federal, no artigo 174 da Constituição Estadual e nos arts. 7º e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária de 2023 conterà autorização para o Poder Executivo proceder à abertura de créditos suplementares e estabelecerá as condições e os limites a serem observados.

Art. 22. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar por ato da administração, no decorrer do exercício de 2023, transposições, remanejamentos e transferências dentro do mesmo órgão e da mesma categoria de programação, conforme dispõe o inciso VI, art. 167, da Constituição da República Federativa do Brasil.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária de 2023, na respectiva Lei e nos créditos adicionais, por programas, projetos, atividades ou operações especiais e respectivos subtítulos, com indicação, quando for o caso, do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º As realocações orçamentárias de que trata o **caput** deste artigo serão realizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda, mediante solicitação e justificativa dos respectivos titulares das Unidades Gestoras.

§ 3º As alterações de que trata o **caput** quando de emendas impositivas individuais, poderão ser realizadas exclusivamente as classificações orçamentárias de acordo com as necessidades de execução, desde que mantida o valor total e sem prejuízo a finalidade indicada pelos autores das emendas.

Art. 23. As proposições legislativas e as emendas apresentadas ao projeto de lei orçamentária que, direta ou indiretamente, importem ou autorizem diminuição de receita ou aumento de despesa do Município deverão estar acompanhadas de estimativas desses impactos no exercício em que entrarem em vigor e nos dois subsequentes, conforme dispõe o art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 1º Na hipótese de criação ou ampliação de ações governamentais, as proposições ou emendas deverão demonstrar:



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 11.

I - sua compatibilidade com o Plano Plurianual e a respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II – que não serão ultrapassados os limites legais sobre gastos com pessoal.

§ 2º No caso de emendas que importem redução total ou parcial de dotações propostas no projeto de lei orçamentária, a demonstração de que trata o **caput** também deverá:

I – deixar evidente que normas superiores sobre vinculações de receitas, constitucionais e legais, não deixarão de ser observadas;

II – que a prestação de serviços obrigatórios pelo Município e o pagamento de encargos legais não serão inviabilizados.

§ 3º As emendas individuais somente poderão alocar recursos para programação de natureza discricionária de caráter não continuado e não impliquem aumento de pessoal.

§ 4º O somatório dos valores das emendas parlamentares individuais de caráter impositivo que vierem a ser aprovadas na lei orçamentária não poderão exceder o limite expressamente determinado pelo art. 92-A da Lei Orgânica do Município.

§ 4º Em face do disposto no § 14, art. 166, da Constituição, e uma vez publicada a lei orçamentária para 2023 e identificada pelo Chefe do Executivo a existência de impedimentos de ordem técnica em relação às emendas parlamentares individuais de execução obrigatória, serão adotadas as seguintes medidas com o objetivo de solucionar essas pendências:

I - até 120 (cento e vinte) dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previstos no inciso I, deste parágrafo, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

III - até 30 de setembro, ou até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, o Poder Executivo encaminhará Projeto de Lei ao Legislativo Municipal sobre o remanejamento da programação prevista inicialmente cujo impedimento seja insuperável;

IV - se, até 20 de novembro, ou até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Legislativo Municipal não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previsto na Lei Orçamentária.



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 12.

§ 5º Se as medidas estabelecidas no § 4º, inciso II, se revelarem infrutíferas, as emendas perderão, automaticamente, o caráter obrigatório de execução, na forma determinada pelo § 13, artigo 166, da Constituição, podendo seus recursos ser utilizados para cobertura de créditos adicionais autorizados na Lei Orçamentária ou em Lei específica.

§ 6º Para o cumprimento dos prazos previstos nos incisos III e IV, do prevalece a data que primeiro ocorrer.

§ 7º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias que trata o § 4º, serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos setoriais e nas unidades orçamentárias.

Art. 24. Os créditos consignados na lei orçamentária de 2023 originários de emendas individuais apresentadas pelos vereadores serão utilizados pelo Poder Executivo de modo a atender a meta física do referido projeto ou atividade, independentemente de serem utilizados integralmente os recursos financeiros correspondentes a cada emenda.

§ 1º No caso das emendas de que trata o **caput** deste artigo e na hipótese de ser exigida, nos termos da Constituição e da legislação infraconstitucional, autorização legislativa específica, sua execução somente poderá ocorrer mediante a existência do diploma legal competente.

§ 2º A Lei Orçamentária não consignará recursos provenientes de emendas individuais para:

I - ações que não sejam de competência do Município, nos termos da Constituição;

II - pavimentação de vias urbanas sem a prévia ou concomitante implantação de sistemas de abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem urbana ou manejo de águas pluviais, quando necessária;

III - início de novos projetos; e,

IV- política pública incompatível com a aprovada no âmbito do órgão setorial responsável pela programação;

§ 3º É vedada a indicação de recursos para emendas ao Projeto de Lei Orçamentária provenientes da anulação das seguintes despesas:

I - dotações referentes a obras em execução;



Prefeitura de SOROCABA

Projeto de Lei – fls. 13.

- II - dotações referentes a contrapartida;
- III - dotações financiadas com recursos vinculados;
- IV - dotações referentes a precatórios e sentenças judiciais;
- V - dotações referentes a encargos financeiros do Município;
- VI - e outras observadas no artigo 166, da Constituição Federal; e,
- VII - programações destinadas a benfeitorias, reformas e ampliação de infraestrutura que não sejam próprios públicos municipais.

Art. 25. As informações gerenciais e as fontes financeiras agregadas nos créditos orçamentários serão ajustadas diretamente pelos órgãos contábeis do Executivo e do Legislativo para atender às necessidades da execução orçamentária.

Art. 26. A Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária e a remeterá ao Executivo até o dia 31 de agosto de 2022.

§ 1º O Executivo encaminhará à Câmara Municipal, até 30 (trinta) dias antes do prazo fixado no **caput**, os estudos e as estimativas das receitas para os exercícios de 2022 e 2023, inclusive da receita corrente líquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 2º Os créditos adicionais lastreados apenas em anulação de dotações do Legislativo serão abertos pelo Executivo, se houver autorização legislativa, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da solicitação daquele Poder.

Art. 27. Não sendo encaminhado o autógrafo do projeto de lei orçamentária anual até a data de início do exercício de 2023, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a proposta orçamentária até a sua conversão em lei, na base de 1/12 (um doze avos) em cada mês, observado na execução, individualmente, o limite de cada dotação proposta.

§ 1º Enquanto perdurar a situação descrita no **caput**, a parcela de cada duodécimo não utilizada em cada mês será somada ao valor dos duodécimos posteriores.

§ 2º Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.



Projeto de Lei – fls. 14.

Prefeitura de SOROCABA

§ 3º Na execução das despesas liberadas na forma deste artigo, o ordenador de despesa deverá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2023 para fins do cumprimento do disposto no art. 16, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

§ 4º Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas redutivas ou supressivas apresentadas ao projeto de lei orçamentária no Poder Legislativo, bem como pela aplicação do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados, excepcionalmente, por créditos adicionais suplementares ou especiais do Poder Executivo, cuja abertura fica, desde já, autorizada logo após a publicação da lei orçamentária.

§ 5º Ocorrendo a hipótese deste artigo, as providências de que tratam os arts. 7º e 8º serão efetivadas até o dia 31 de janeiro de 2023.

Art. 28. O Poder Executivo providenciará o envio, exclusivamente em meio eletrônico, à Câmara Municipal e ao Tribunal de Contas do Estado, em até 30 (trinta) dias após a promulgação da Lei Orçamentária de 2023, demonstrativos com informações complementares detalhando a despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social por órgão, unidade orçamentária, programa de trabalho e elemento de despesa.

Art. 29. Para efeito de comprovação dos limites constitucionais nas áreas de educação e da saúde serão consideradas as despesas inscritas em restos a pagar em 2023 que forem pagas até 31 de dezembro do ano subsequente.

Art. 30. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

RODRIGO

MAGANHATO:27

362401892

Assinado de forma digital por

RODRIGO

MAGANHATO:27362401892

Dados: 2022.04.13 18:18:07

-03'00'

RODRIGO MAGANHATO

Prefeito de Sorocaba

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022

2023

Este quadro não inclui as receitas intraorçamentárias.

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

DISCRIMINAÇÃO	Realizado		Valores constantes - projeção		
	Arrecadado	Reestimativa	Estimativa	Estimativa	Estimativa
	2021	2022	2023	2024	2025
RECEITAS CORRENTES	3.154.706	3.375.141	3.354.583	3.417.643	3.480.866
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.076.673	1.181.922	1.200.243	1.224.249	1.248.737
Impostos	948.416	1.038.863	1.054.964	1.076.063	1.097.585
Imposto sobre a Prop. Predial e Territ.Urbana	218.757	246.512	250.332	255.339	260.446
Imposto s/ Transmissão Inter-Vivos Bens Imóveis	91.184	93.156	94.600	96.492	98.422
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	505.607	541.174	549.562	560.553	571.764
Imposto de Renda Retido na Fonte	132.868	158.021	160.470	163.679	166.953
Taxas	127.860	142.609	144.822	147.720	150.677
Pelo Exercício do Poder de Polícia	38.587	41.210	41.849	42.686	43.540
Pela prestação de serviços	89.273	101.399	102.973	105.034	107.137
Contribuição de Melhoria	397	450	457	466	475
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	150.565	190.142	195.848	201.722	207.773
Contribuições Sociais do Servidor para o RPPS	150.565	190.142	195.848	201.722	207.773
Contribuição para Custeio da Iluminação Pública	0	0	0	0	0
RECEITA PATRIMONIAL	206.715	163.982	161.591	162.265	162.457
Receitas Imobiliárias	2.366	4.715	4.231	4.255	3.779
Receitas de Valores Mobiliários	88.519	29.775	27.868	28.518	29.186
Demais Receitas Patrimoniais	115.830	129.492	129.492	129.492	129.492
Receita agropecuária	0	0	0	0	0
Receita industrial	0	0	0	0	0
Receita de serviços	285.205	368.800	317.933	321.478	324.225
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.567.751	1.605.054	1.622.068	1.654.205	1.687.289
Transferências da União	343.091	342.223	341.827	348.359	355.326
Fundo de Participação dos Municípios	95.299	121.154	123.032	125.493	128.003
Cota-parte do Imposto Territorial Rural	120	120	122	125	127
Cota-parte do IOF/Ouro	0	0	0	0	0
Outras Transferências da União	247.672	220.949	218.673	222.741	227.196
Transferência Financeira - LC 87/96 (Lei Kandir)	0	0	0	0	0
Transferências do SUS	185.323	147.193	148.227	151.191	154.215
Transferência do Salário-educação (FNDE)	45.919	53.014	53.835	54.912	56.010
Demais Transferências do FNDE	6.333	7.106	7.217	7.361	7.508
Transferências do FNAS	100	4.605	4.677	4.770	4.866
Demais Transferências da União	9.997	9.031	4.717	4.507	4.597
Transferências dos Estados	878.676	897.939	909.897	928.095	946.657
Cota-parte do Imp.s/ Circulação de Merc. e Serv.	699.618	715.688	726.781	741.317	756.143
Cota-parte do Imp.s/ Veículos Automotores	163.851	166.178	168.753	172.128	175.571
Cota-parte do Imp.s/ Prod.Industr/Exportações	5.236	5.309	5.391	5.499	5.609
Transferência Financeira da CIDE	186	238	242	247	252
Demais Transferências dos Estados	9.785	10.526	8.730	8.904	9.082
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB	345.431	364.692	370.344	377.751	385.306
Transferências de Instituições Privadas	523	200	0	0	0
Transferências do Exterior	0	0	0	0	0
Transferências de Pessoas	30	0	0	0	0
Transferências de Convênios	0	0	0	0	0
OUTRAS REC. CORRENTES (exceto juros de empréstimos e compensação entre regimes de previdência social)	52.458	55.444	49.733	50.141	50.455
Juros de empréstimos concedidos	0	0	0	0	0
Compensação entre Regimes de Previdência Social	16.061	16.544	17.040	17.552	18.078
DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	200.722	206.747	209.873	213.969	218.148
RECEITAS DE CAPITAL	99.518	382.131	202.055	164.505	101.608
Operações de crédito	92.652	313.486	182.408	162.894	100.080
ALIENAÇÃO DE BENS	38	2.111	1.528	1.611	1.528
Alienação de Bens Móveis	17	2.110	1.527	1.610	1.527
Alienação de Bens Imóveis	21	1	1	1	1
Receita de Privatizações	0	0	0	0	0
Amortização de empréstimos	0	0	0	0	0
Transferências de capital	9.277	53.636	18.119	0	0
Outras receitas de capital	-2.449	12.898	0	0	0
Total geral das receitas	3.254.224	3.757.272	3.556.638	3.582.148	3.582.474
Receitas primárias advindas de PPPs	0	0	0	0	0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.988.080	3.168.455	3.141.695	3.198.369	3.255.015
REC. CORR. LÍQUIDA - PREVISTA NA LOA 2021	3.079.699				

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

MLDO Receita - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA

Quadro I

CÁLCULO DAS RECEITAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Os valores de 2022 foram reestimados através de metodologias que variam de acordo com a espécie da receita, tendo como base de cálculo a série histórica de arrecadação com ajustes decorrentes de variáveis, como correção por parâmetros de preço, quantidade e crescimentos real e vegetativo.

Para os exercícios de 2023 a 2025, foram utilizados como metodologia o crescimento do PIB e o crescimento vegetativo.

Observar que os impostos e taxas são compostos de valor principal, multas e juros, dívida ativa e multas e juros da dívida ativa.

Boletim Focus 28/01/2022:

Ano PIB/IPCA:

2022: 0,30% / 5,38%

2023: 1,55% / N/A

2024: 2% / N/A

2025: 2% / N/A

Dólar 2022 (R\$/US\$) = 5,60

Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,50

Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,40

Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,39

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Servidores Públicos Municipais de Sorocaba-

Dados extraídos do Balancete dez/2021 - Considerado o aumento da alíquota de contribuição de 11% para 14% = reajuste salarial de 7,52%.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Fundação da Saúde de Sorocaba - Fundação Saúde

Dados extraídos para reestimativa Balancete dez/2021

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Ano de 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

Este quadro não inclui as despesas intraorçamentárias

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizado	Valores constantes - projeção			
	Empenhado 2021	Reestimativa 2022	Estimativa 2023	Estimativa 2024	Estimativa 2025
DESPESAS CORRENTES	2.789.676	3.105.777	3.044.144	3.072.949	3.216.260
1 Pessoal e Encargos Sociais	1.247.144	1.447.970	1.560.226	1.619.484	1.680.085
2 Juros e Encargos da Dívida	14.175	23.967	20.208	24.778	23.890
3 Outras Despesas Correntes	1.528.357	1.633.840	1.463.710	1.428.687	1.512.285
DESPESAS DE CAPITAL	234.796	482.921	338.855	330.343	181.985
4 Investimentos	194.899	453.566	270.389	259.904	113.367
5 Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
Concessão de empréstimos e financiamentos	0	0	0	0	0
Aquisição de títulos de capital integralizado	0	0	0	0	0
Demais Inversões Financeiras	0	0	0	0	0
6 Amortização da Dívida	39.897	29.355	68.466	70.439	68.618
PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRIMÁRIAS (CORRENTES E CAPITAL)	0	0	0	0	0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	0	168.574	173.639	178.856	184.229
Capitalização do RPPS	0	168.574	173.639	178.856	184.229
TOTAL GERAL DA DESPESA	3.024.472	3.757.272	3.556.638	3.582.148	3.582.474
Despesas primárias geradas de PPPs	0	0	0	0	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 13-04-2022 e hora de emissão 11:04

CÁLCULO DAS DESPESAS DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Anos de 2020 e 2021 em valores correntes; 2022 a 2025 em valores constantes a preços de 2022
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

Fonte e Notas Explicativas

Prefeitura Municipal de Sorocaba: Projeções para os anos de 2024 e 2025, utilizando como metodologia o crescimento esperado do PIB (estimado pelo Boletim Focus do Banco Central do dia 28/01/2022):
2024 = 2,00%
2025 = 2,00%
Dólar 2022 (R\$/US\$) = 5,60
Dólar 2023 (R\$/US\$) = 5,50
Dólar 2024 (R\$/US\$) = 5,40
Dólar 2025 (R\$/US\$) = 5,39
Para despesas com pessoal, foi considerado crescimento vegetativo estimado em 3%.

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social Serv.Publ.Municipais de Sorocaba. Despesas de Pessoal e Encargos: Pessoal Ativos/Aposentados e Pensionistas - reestimados com base dez/21, para 2022 índice de 7,52% referente a reajuste salarial + 3% de crescimento vegetativo e para os posteriores apenas o índice de 3% de crescimento vegetativo.

Fundação de Saúde de Sorocaba: fundação Saúde de Sorocaba - Assistência à Saúde Reestimativa de 2022 considerou a Despesa Liquidada de 2018, acrescida do IPCA de 2019,2020,2021 e Projeção de IPCA para 2022 de 5,56%.

Câmara Municipal de Sorocaba: Lei Ordinária Municipal n. 12436/2021 de 12 de novembro de 2021; Lei Ordinária Municipal n. 12474/2021 de 30 de dezembro de 2021; Despesas Intraorçamentárias e Transferências Intraorçamentárias conforme registro de projeção fixado pela Funserv Previdência e Assistência Saúde:
2022 R\$ 5288 / 2023 R\$ 5447 / 2024 R\$ 5610 / 2025 R\$ 5779.

22

Município de SOROCABA
Quadro III
CÁLCULO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
2023

LRF, art. 4º, § 2º, inciso II

R\$ milhares

Especificação	Saldo em 31 de dezembro				
	Realizado		Valores constantes - projeção		
	2021	2022	2023	2024	2025
DÍVIDA CONSOLIDADA DC (I)	349.122	458.549	485.135	506.893	491.409
Dívida Mobiliária	0	0	0	0	0
Dívida Contratual	281.549	442.057	473.712	499.875	488.394
Emprestimos	184.184	317.245	355.100	386.297	378.116
Internos	134.866	139.598	141.268	136.938	134.608
Externos	49.318	177.647	213.832	249.359	243.508
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0	0	0	0	0
Financiamentos	97.365	124.812	118.612	113.578	110.278
Internos	97.365	124.812	118.612	113.578	110.278
Externos	0	0	0	0	0
Parcelamento e Renegociação de Dívidas	0	0	0	0	0
De Tributos	0	0	0	0	0
De Contribuições Previdenciárias	0	0	0	0	0
De Demais Contribuições Sociais	0	0	0	0	0
Do FGTS	0	0	0	0	0
Com Instituição Não Financeira	0	0	0	0	0
Demais Dívidas Contratuais	0	0	0	0	0
Precatórios posteriores a 05/05/2000	44.674	0	0	0	0
Vencidos e não pagos					
Outras Dívidas	22.899	16.492	11.423	7.018	3.015
DEDUÇÕES (II)	358.108	335.840	346.973	341.406	344.190
Disponibilidade de Caixa	275.580	256.846	266.212	261.529	263.871
Disponibilidade de Caixa Bruta	292.507	271.598	282.052	276.825	279.439
(-) Restos a Pagar processados	16.927	14.752	15.840	15.296	15.568
(-) Depósitos Restituíveis e Val. Vinculados	0	0	0	0	0
Demais Haveres Financeiros	82.528	78.994	80.761	79.877	80.319
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	-8.986	122.709	138.162	165.487	147.219

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ARF (LRF, art. 4º, § 3º)

R\$ milhares

PASSIVOS_CONTINGENTES		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	14.136	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	14.136
		FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
		FUND.SEGUR.SOCIAL SERV.PUB.MUNIC. SOROCABA	0
Dividas em processo de reconhecimento	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Avais e Garantias Concedidas	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Assuncao de Passivos	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Assistencias Diversas	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Outros Passivos Contingentes	10.000	PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA Contingenciamento de despesas e remanejamento de dotações	10.000
		FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Subtotal	24.136	Subtotal	24.136

DEMAIS_RISCOS_FISCAIS		Providências	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustracao de Arrecadacao	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Restituicao de Tributos a Maior	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Discrepancia de Projcooes	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Outros Riscos Fiscais	0	FUNDACAO DE SAUDE DE SOROCABA	0
Subtotal	0	Subtotal	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
Demonstrativo de riscos fiscais e providências
2023

ASF (LRF, art. 4º, § 3º)		R\$ milhares	
Total	24.136	Total	24.136

*FONTE: CN - SIPPMM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem movimentação

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

ANF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ milhares

Especificação	2023			2024			2025		
	Valor corrente (a)	Valor constante	% RCL (b/a) x 100	Valor corrente (b)	Valor constante	% RCL (c/b) x 100	Valor corrente (c)	Valor constante	% RCL (d/c) x 100
Receita total	3.735.536	3.556.638	113,2076	3.891.001	3.582.148	111,9992	4.010.820	3.582.474	110,0601
Receitas primárias (I)	3.514.684	3.346.362	106,5145	3.683.086	3.390.736	106,0145	3.866.094	3.453.208	106,0888
Receitas Primárias Correntes	3.494.048	3.326.715	294,6657	3.681.336	3.389.125	294,6665	3.864.388	3.451.680	545,3995
Impostos, Taxas E Contribuições de Melhoria	1.260.615	1.200.243	38,2037	1.329.804	1.224.249	38,2773	1.398.045	1.248.737	38,3635
Contribuições	205.699	195.848	6,2338	219.114	201.722	6,3070	232.615	207.773	6,3831
Transferências Correntes	1.483.228	1.412.195	44,9501	1.564.413	1.440.236	45,0303	1.644.802	1.469.141	45,1347
Demais Receitas Primárias Correntes	544.505	518.429	16,5015	568.004	522.918	16,3495	588.924	526.029	16,1605
Receitas Primárias de Capital	20.635	19.647	0,0000	1.749	1.611	0,0000	1.710	1.528	0,0000
Despesa total	3.735.536	3.556.638	113,2076	3.891.001	3.582.148	111,9992	4.010.820	3.582.474	110,0601
Despesas primárias (II)	3.642.402	3.467.964	110,3851	3.787.575	3.486.931	109,0222	3.907.251	3.489.966	107,2181
Despesas primárias Correntes	3.358.413	3.197.575	101,7787	3.505.262	3.227.027	100,8960	3.780.329	3.376.599	103,7353
Pessoal e Encargos Sociais	1.638.705	1.560.226	49,6619	1.759.116	1.619.484	50,6347	1.880.968	1.680.085	51,6153
Outras Despesas Correntes	1.719.707	1.637.349	52,1167	1.746.145	1.607.543	50,2613	1.899.361	1.696.514	52,1200
Despesas Primárias de Capital	283.989	270.389	8,6065	282.313	259.904	8,1261	126.921	113.367	3,4828
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Resultado primário (III)-(I-II)	-127.718	-121.602	-3,8706	-104.488	-96.195	-3,0076	-41.153	-36.758	-1,1293
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos(IV)	29.265	27.868	0,8870	30.978	28.518	0,8916	32.675	29.186	0,8966
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos(V)	21.224	20.208	0,6432	26.914	24.778	0,7747	26.746	23.890	0,7339
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV-V))	-119.677	-113.942	-3,6268	-100.426	-92.455	-2,8907	-35.223	-31.462	-0,9665
Dívida Pública Consolidada	509.537	485.135	15,4418	550.597	506.893	15,8485	550.165	491.409	15,0970
Dívida Consolidada Líquida	145.111	138.162	4,3977	179.755	165.487	5,1741	164.821	147.219	4,5228
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Despesas Primárias geradas de PPP (VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000
Impacto do saldo das PPP (IX) = (VII-VIII)	0	0	0,0000	0	0	0,0000	0	0	0,0000

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 1 - Conas Ltda - www.conas.com.br

Nas Dívidas Pública Consolidada e Consolidada Líquida, bem como no Resultado Nominal não foram considerados os valores do RPPS. Cálculos realizados pela Prefeitura a partir de dados de exercícios anteriores, que figuram na contabilidade; pela utilização de parâmetros locais e por

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 1 - Metas Anuais
2023

AMP - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, 5º 1º)

informações divulgadas por instituições federais sobre o comportamento da economia nacional, bem como, considerando o quadro de Parâmetros de Referência que acompanha a mensagem do projeto de LDO para 2019.2023.

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

27

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
2023

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso I)

R\$ milhares

Especificação	Metas Pre- vistas em 2021 (a)	% RCL	Metas Realizadas em 2021 (b)	% RCL	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	3.185.646	103,4401	3.254.224	108,9068	68.578	2,1527
Receitas Primárias (I)	3.080.745	100,0339	3.073.053	102,8437	-7.692	-0,2497
Despesa Total	3.185.646	103,4401	3.024.472	101,2179	-161.174	-5,0594
Despesas Primárias (II)	3.133.616	101,7507	2.970.400	99,4083	-163.216	-5,2086
Resultado Primário (III)=(I-II)	-52.871	-1,7167	102.653	3,4354	155.524	-294,1575
Resultado Nominal	-51.796	-1,6818	176.997	5,9234	228.793	-441,7194
Dívida Pública Consolidada	270.016	8,7676	349.122	11,6838	79.106	29,2968
Dívida Consolidada Líquida	10.886	0,3534	-8.986	-0,3007	-19.872	-182,5464

Nota: Excluída a coluna %PIB, conforme MDF da STN.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 3 - Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores
2023

AMF - Demonstrativo 3 (LRP, art. 4º, § 2º, inciso II)

R\$ milhares

Especificação	Valores a preços correntes											
	2020	2021	±	2022	±	2023	±	2024	±	2025	±	
Receita total	3.206.242	3.185.646	-0,64	3.201.344	0,49	3.735.536	16,69	3.891.001	4,16	4.010.820	3,08	
Receitas Primárias (I)	2.965.748	3.080.745	3,88	2.867.995	-6,91	3.514.684	22,55	3.683.086	4,79	3.866.098	4,97	
Despesa total	3.206.242	3.185.646	-0,64	3.163.233	-0,70	3.735.536	18,09	3.891.001	4,16	4.010.820	3,08	
Despesas Primárias (II)	3.149.638	3.133.616	-0,51	2.955.925	-5,67	3.642.402	23,22	3.787.575	3,99	3.907.251	3,16	
Resultado primário (III)=(I-II)	-183.890	-52.871	-71,25	-87.930	66,31	-127.718	45,25	-104.489	-18,19	-41.153	-60,61	
Resultado Nominal	-104.976	-51.796	-50,66	-98.692	90,54	-119.673	21,26	-100.426	-16,08	-35.223	-64,93	
Dívida pública consolidada	170.282	270.016	58,57	312.188	15,62	509.537	63,21	550.597	8,06	550.165	-0,08	
Dívida consolidada líquida	-72.192	10.886	-115,08	-4.096	-137,63	145.111	-3.642,75	179.755	23,87	164.821	-8,31	

Especificação	Valores a preços constantes											
	2020	2021	±	2022	±	2023	±	2024	±	2025	±	
Receita total	3.775.497	3.463.752	-8,26	3.201.344	-7,58	3.556.638	11,10	3.582.148	0,72	3.582.474	0,01	
Receitas primárias (I)	3.492.304	3.349.693	-4,08	2.867.995	-14,38	3.346.362	16,68	3.390.736	1,33	3.453.208	1,84	
Despesa total	3.775.497	3.463.752	-8,26	3.163.233	-8,68	3.556.638	12,44	3.582.148	0,72	3.582.474	0,01	
Despesas primárias (II)	3.708.843	3.407.180	-8,13	2.955.925	-13,24	3.467.964	17,32	3.486.931	0,55	3.488.966	0,09	
Resultado primário (III)=(I-II)	-216.539	-57.487	-73,45	-87.930	52,96	-121.602	38,29	-96.195	-20,89	-36.758	-61,79	
Resultado Nominal	-123.614	-56.317	-54,44	-98.692	75,24	-113.942	15,45	-92.455	-18,86	-31.462	-65,97	
Dívida pública consolidada	200.514	293.588	46,42	312.188	6,34	485.135	55,40	506.893	4,48	491.409	-3,05	
Dívida consolidada líquida	-85.009	11.836	-113,92	-4.096	-134,61	138.162	-3.473,10	165.487	19,78	147.219	-11,04	

*FONTE: CN - SIFPM - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Obs.: "Dívida Pública Consolidada", "Dívida Consolidada Líquida" e no "Resultado Nominal" não foram considerados os valores do RPPS (se houver).

Município de SOROCABA
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 Tabela 4 - Evolução do Patrimônio Líquido
 2023

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

CONSOLIDADO (Exceto Regime Previdenciário)						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	6.800	0,18	6.800	0,19	6.800	0,20
Reservas	6.443	0,17	6.235	0,17	5.990	0,17
Resultado Acumulado	3.845.948	99,66	3.558.862	99,64	3.428.877	99,63
TOTAL	3.859.191	100,00	3.571.897	100,00	3.441.667	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 09:04

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
Patrimônio Líquido	2021	%	2020	%	2019	%
Patrimônio/Capital	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Reservas	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Resultado Acumulado	-373.827	100,00	-83.712	100,00	328.272	100,00
TOTAL	-373.827	100,00	-83.712	100,00	328.272	100,00

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 09:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Publ.Municipais de Sorocaba
 Dados extraídos do Balanço Patrimonial

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos
2023

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ milhares

Receitas Realizadas	2021	2020	2019
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	61	518	4.283
Alienação de Bens Móveis	17	515	13
Alienação de Bens Imóveis	21	1	4.261
Alienação de Bens Intangíveis	0	0	0
Rendimentos de Aplicações Financeiras	23	2	9

Despesas Executadas	2021	2020	2019
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	3	84	531
DESPESAS DE CAPITAL	3	84	531
Investimentos	3	84	531
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	0	0	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES PREVIDENCIÁRIOS	0	0	0
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0	0	0

Saldo Financeiro	2021	2020	2019
Saldo do Exercício Anterior			844
VALOR (III)	5.088	5.030	4.596

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 12-04-2022 e hora de emissão 08:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem movimentação.

Fundação de Saúde de Sorocaba: Não houve receitas e nem despesas com alienação de Bens Móveis e Imóveis em 2019, 2020 e 2021.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (I)	38.815	39.620	40.840
Receita de Contribuições dos Segurados	38.815	39.620	40.840
Ativo	38.703	39.417	40.562
Inativo	104	195	265
Pensionista	8	8	13
Receita de Contribuições Patronais	77.393	78.639	81.140
Ativo	77.393	78.639	81.140
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	5.648	58.437	22.104
Receitas Imobiliárias	0	0	0
Receitas de Valores Mobiliários	5.571	58.241	22.104
Outras Receitas Patrimoniais	77	196	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0	0	0
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização De Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I+III-II)	121.856	176.696	144.084

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	5.447	9.013	12.219
Aposentadorias	4.122	7.473	10.289
Pensões por Morte	1.325	1.540	1.930
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
Compensação Financeira entre os Regimes	0	0	0
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	5.447	9.013	12.219

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = IV - V)	116.409	167.683	131.865
--	---------	---------	---------

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2019	2020	2021
VALOR	0	0	0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	2019	2020	2021
DR	0	0	0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0	0	0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0	0	0
Outros Aportes para o RPPS	0	0	0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	77	8	3
Investimentos e Aplicações	1.655.996	1.185.482	1.307.285
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
RECEITAS CORRENTES (VII)	131.232	139.937	127.659
Receita de Contribuições dos Segurados	40.387	38.421	35.947
Ativo	30.711	27.323	24.371
Inativo	9.235	10.604	11.059
Pensionista	441	494	517
Receita de Contribuições Patronais	60.513	54.226	48.743
Ativo	60.513	54.226	48.743
Inativo	0	0	0
Pensionista	0	0	0
Receita Patrimonial	7.311	27.913	26.907
Receitas Imobiliárias	30	23	24
Receitas de Valores Mobiliários	7.281	27.890	26.883
Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0
Receita de Serviços	0	0	0
Outras Receitas Correntes	23.021	19.377	16.062
Compensação Financeira entre os Regimes	23.021	19.377	16.062
Demais Receitas Correntes	0	0	0
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0	0	0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0	0	0
Amortização de Empréstimos	0	0	0
Outras Receitas de Capital	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII+VIII)	131.232	139.937	127.659

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Benefícios	282.483	319.237	343.639
Aposentadorias	252.679	286.745	308.374
Pensões por Morte	29.804	32.492	35.265
Outras Despesas Previdenciárias	301	366	300
Compensação Financeira entre os Regimes	301	366	300
Demais Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	282.784	319.603	343.939

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX-X)	-151.552	-179.666	-216.280
---	-----------------	-----------------	-----------------

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	199.950	234.686	265.305
Recursos para Formação de Reserva	0	0	0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	23	5	4
Investimentos e Aplicações	622.835	637.769	694.618
Outros Bens e Direitos	0	0	0

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
Receitas Correntes	6.719	6.735	7.798
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	6.719	6.735	7.798

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES - (XIII)	6.710	6.735	7.708
Pessoal e Encargos Sociais	2.733	2.866	3.364
Demais Despesas Correntes	3.977	3.869	4.344
DESPESAS DE CAPITAL - (XIV)	9	0	90
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	6.719	6.735	7.798

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII-XV)	0	0	0
---	----------	----------	----------

BENS E DIREITOS DO RPPS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2019	2020	2021
Caixa e Equivalente de Caixa	0	0	4
Investimentos e Aplicações	0	0	0
Outros Bens e Direitos	0	0	0

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Contribuições dos Servidores	426	427	360
Demais Receitas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	426	427	360
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2019	2020	2021
Aposentadorias	9.610	9.414	8.531
Pensões	268	424	524
Outras Despesas Previdenciárias	0	0	0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	9.878	9.838	9.055
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)	-9.452	-9.411	-8.695

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Munic.de Sorocaba
Dados extraídos Balancete da Receita Orçamentária e Despesa Paga por Elemento Dez/2021.

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2021	-----	-----	-----	1.307.285.789
2022	136.948.242	26.798.224	110.150.018	1.417.435.807
2023	137.085.190	33.017.138	104.068.052	1.521.503.859
2024	137.222.275	38.831.365	98.390.910	1.619.894.769
2025	137.359.497	46.371.748	90.987.749	1.710.882.518
2026	137.496.857	53.291.128	84.205.729	1.795.088.247
2027	137.634.354	60.895.368	76.738.986	1.871.827.233
2028	137.771.988	69.387.397	68.384.591	1.940.211.824
2029	137.909.760	77.564.909	60.344.851	2.000.556.675
2030	138.047.670	87.219.287	50.828.383	2.051.385.058
2031	138.185.718	98.130.680	40.055.038	2.091.440.096
2032	138.323.903	107.843.725	30.480.178	2.121.920.274
2033	138.462.227	118.630.782	19.831.445	2.141.751.719
2034	138.600.689	133.316.384	5.284.305	2.147.036.024
2035	138.739.290	146.463.872	-7.724.582	2.139.311.442
2036	138.878.029	158.004.881	-19.126.852	2.120.184.590
2037	139.016.907	171.211.953	-32.195.046	2.087.989.544
2038	139.155.924	187.592.751	-48.436.827	2.039.552.717
2039	139.295.080	204.521.591	-65.226.511	1.974.326.206
2040	139.434.375	226.570.808	-87.136.433	1.887.189.773
2041	139.573.810	242.416.117	-102.842.307	1.784.347.466
2042	139.713.384	262.768.902	-123.055.518	1.661.291.948
2043	139.853.097	283.953.280	-144.100.183	1.517.191.765
2044	139.992.950	300.659.955	-160.667.005	1.356.524.760
2045	140.132.943	315.214.786	-175.081.843	1.181.442.917
2046	140.273.076	326.336.828	-186.063.752	995.379.165
2047	140.413.349	336.655.838	-196.242.489	799.136.676
2048	140.553.762	349.766.337	-209.212.575	589.924.101
2049	140.694.316	357.067.399	-216.373.083	373.551.018
2050	140.835.010	363.651.906	-222.816.896	150.734.122
2051	140.975.845	368.382.185	-227.406.340	-76.672.218
2052	141.116.821	370.962.393	-229.845.572	-306.517.790
2053	141.257.938	374.217.107	-232.959.169	-539.476.959
2054	141.399.196	374.611.918	-233.212.722	-772.689.681
2055	141.540.595	374.971.873	-233.431.278	-1.006.120.959
2056	141.682.136	374.728.606	-233.046.470	-1.239.167.429
2057	141.823.818	373.938.419	-232.114.601	-1.471.282.030
2058	141.965.642	378.334.228	-236.368.586	-1.707.650.616
2059	142.107.607	382.761.029	-240.653.422	-1.948.304.038
2060	142.249.715	387.218.932	-244.969.217	-2.193.273.255
2061	142.391.965	391.708.380	-249.316.415	-2.442.589.670
2062	142.534.357	396.229.820	-253.695.463	-2.696.285.133
2063	142.676.891	400.783.371	-258.106.480	-2.954.391.613

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário

2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c)=(a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d)=(d ex.ant.)+(c)
2064	142.819.568	405.369.707	-262.550.139	-3.216.941.752
2065	142.962.387	409.989.064	-267.026.677	-3.483.968.429
2066	143.105.350	414.641.792	-271.536.442	-3.755.504.871
2067	143.248.455	419.328.355	-276.079.900	-4.031.584.771
2068	143.391.704	424.049.220	-280.657.516	-4.312.242.287
2069	143.535.095	428.804.636	-285.269.541	-4.597.511.828
2070	143.678.630	433.595.300	-289.916.670	-4.887.428.498
2071	143.822.309	438.421.358	-294.599.049	-5.182.027.547
2072	143.966.131	443.283.511	-299.317.380	-5.481.344.927
2073	144.110.098	448.181.915	-304.071.817	-5.785.416.744
2074	144.254.208	453.117.167	-308.862.959	-6.094.279.703
2075	144.398.462	458.089.540	-313.691.078	-6.407.970.781
2076	144.542.860	463.099.530	-318.556.670	-6.726.527.451
2077	144.687.403	468.147.417	-323.460.014	-7.049.987.465
2078	144.832.091	478.233.593	-333.401.502	-7.383.388.967
2079	144.976.923	478.358.346	-333.381.423	-7.716.770.390
2080	145.121.900	483.522.077	-338.400.177	-8.055.170.567
2081	145.267.022	488.725.080	-343.458.058	-8.398.628.625
2082	145.412.289	493.967.654	-348.555.365	-8.747.183.990
2083	145.557.701	499.243.247	-353.685.546	-9.100.869.536
2084	145.703.259	504.567.977	-358.864.718	-9.459.734.254
2085	145.848.962	509.932.646	-364.083.684	-9.823.817.938
2086	145.994.811	515.337.679	-369.342.868	-10.193.160.806
2087	146.140.806	520.783.507	-374.642.701	-10.567.803.507
2088	146.286.946	526.270.563	-379.983.617	-10.947.787.124
2089	146.433.233	531.799.286	-385.366.053	-11.333.153.177
2090	146.579.667	537.370.119	-390.790.452	-11.723.943.629
2091	146.726.246	542.983.509	-396.257.263	-12.120.200.892
2092	146.872.972	548.639.907	-401.766.935	-12.521.967.827
2093	147.019.845	554.339.769	-407.319.924	-12.929.287.751
2094	147.166.865	560.083.556	-412.916.691	-13.342.204.442
2095	147.314.032	565.871.733	-418.557.701	-13.760.762.143
2096	147.461.346	571.704.770	-424.243.424	-14.185.005.567

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.1 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Fundação da Seguridade Social dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba
Dados extraídos Avaliação Atuarial 2021.

MLDO tabela 6.1 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Exercício	Receitas previdenciárias (a)	Despesas previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercício anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2021	-----	-----	-----	694.618.999
2022	396.649.244	396.649.244	0	694.618.999
2023	405.854.108	405.854.108	0	694.618.999
2024	417.047.732	417.047.732	0	694.618.999
2025	429.936.601	429.936.601	0	694.618.999
2026	442.375.096	442.375.096	0	694.618.999
2027	457.350.567	457.350.567	0	694.618.999
2028	469.087.151	469.087.151	0	694.618.999
2029	483.892.734	483.892.734	0	694.618.999
2030	500.059.657	500.059.657	0	694.618.999
2031	509.740.407	509.740.407	0	694.618.999
2032	520.864.256	520.864.256	0	694.618.999
2033	521.763.840	521.763.840	0	694.618.999
2034	521.023.043	521.023.043	0	694.618.999
2035	513.173.918	513.173.918	0	694.618.999
2036	501.519.471	501.519.471	0	694.618.999
2037	488.013.866	488.013.866	0	694.618.999
2038	476.345.692	476.345.692	0	694.618.999
2039	461.268.426	461.268.426	0	694.618.999
2040	445.072.562	445.072.562	0	694.618.999
2041	427.405.289	427.405.289	0	694.618.999
2042	406.854.244	406.854.244	0	694.618.999
2043	387.060.386	387.060.386	0	694.618.999
2044	15.860.731	369.034.840	-353.174.109	341.444.890
2045	13.906.040	349.444.743	-335.538.703	5.906.187
2046	12.355.480	328.469.417	-316.113.937	-310.207.750
2047	11.268.314	307.645.652	-296.377.338	-606.585.088
2048	10.222.794	286.685.391	-276.462.597	-883.047.685
2049	9.330.283	266.040.099	-256.709.816	-1.139.757.501
2050	8.502.932	245.932.304	-237.429.372	-1.377.186.873
2051	7.705.974	226.291.449	-218.585.475	-1.595.772.348
2052	6.976.932	207.299.394	-200.322.462	-1.796.094.810
2053	6.281.615	188.905.124	-182.623.509	-1.978.718.319
2054	5.636.020	171.585.838	-165.949.818	-2.144.668.137
2055	5.024.871	154.934.784	-149.909.913	-2.294.578.050
2056	4.455.734	139.195.178	-134.739.444	-2.429.317.494
2057	3.926.856	124.344.248	-120.417.392	-2.549.734.886
2058	3.448.294	110.709.784	-107.261.490	-2.656.996.376
2059	3.016.853	98.236.329	-95.219.476	-2.752.215.852
2060	2.629.154	86.856.284	-84.227.130	-2.836.442.982
2061	2.281.783	76.502.458	-74.220.675	-2.910.663.657
2062	1.972.608	67.144.347	-65.171.739	-2.975.835.396
2063	1.698.167	58.702.199	-57.004.032	-3.032.839.428

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alinea a)

R\$ milhares

Exercicio	Receitas previdenciarias (a)	Despesas previdenciarias (b)	Resultado Previdenciario (c) = (a - b)	Saldo financeiro do exercicio anterior (d) = (d ex. ant.) + (c)
2064	1.456.409	51.146.134	-49.689.725	-3.082.529.153
2065	1.243.854	44.391.254	-43.147.400	-3.125.676.553
2066	1.058.713	38.405.635	-37.346.922	-3.163.023.475
2067	898.411	33.131.365	-32.232.954	-3.195.256.429
2068	759.527	28.479.549	-27.720.022	-3.222.976.451
2069	641.142	24.437.682	-23.796.540	-3.246.772.991
2070	539.649	20.908.492	-20.368.843	-3.267.141.834
2071	453.798	17.861.900	-17.408.102	-3.284.549.936
2072	381.634	15.251.263	-14.869.629	-3.299.419.565
2073	320.585	12.996.744	-12.676.159	-3.312.095.724
2074	269.776	11.082.600	-10.812.824	-3.322.908.548
2075	227.286	9.449.128	-9.221.842	-3.332.130.390
2076	191.323	8.042.533	-7.851.210	-3.339.981.600
2077	162.023	6.873.048	-6.711.025	-3.346.692.625
2078	135.527	5.724.716	-5.589.189	-3.352.281.814
2079	112.775	4.693.517	-4.580.742	-3.356.862.556
2080	96.216	4.037.206	-3.940.990	-3.360.803.546
2081	83.453	3.561.820	-3.478.367	-3.364.281.913
2082	72.431	3.146.677	-3.074.246	-3.367.356.159
2083	60.019	2.670.404	-2.610.385	-3.369.966.544
2084	52.963	2.394.842	-2.341.879	-3.372.308.423
2085	46.731	2.147.205	-2.100.474	-3.374.408.897
2086	41.224	1.924.386	-1.883.162	-3.376.292.059
2087	36.354	1.723.621	-1.687.267	-3.377.979.326
2088	32.045	1.542.450	-1.510.405	-3.379.489.731
2089	28.386	1.394.020	-1.365.634	-3.380.855.365
2090	25.162	1.261.353	-1.236.191	-3.382.091.556
2091	22.320	1.142.719	-1.120.399	-3.383.211.955
2092	19.814	1.036.579	-1.016.765	-3.384.228.720
2093	17.603	941.561	-923.958	-3.385.152.678
2094	15.652	856.446	-840.794	-3.385.993.472
2095	13.931	780.149	-766.218	-3.386.759.690
2096	11.788	595.727	-583.939	-3.387.343.629

*FONTE: CN - SIFPM⁶ - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 11-04-2022 e hora de emissão 11:04

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 6.2 - Projeção atuarial do RPPS - Plano Financeiro
2023

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea a)

R\$ milhares

Fonte e Notas Explicativas

MLDO tabela 6.2 - Conam LTDA - www.conam.com.br

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
Tabela 7 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
2023

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

Tributo	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiário	Renúncia de receita prevista			Compensação
			2023	2024	2025	
TOTAL			0	0	0	-

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais , Unidade responsável - CONTABILIDADE , Data de emissão 2022-04-11 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Tabela 8 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado
2023

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ milhares

EVENTOS	VALOR PREVISTO PARA 2023
Aumento Permanente de Receita	0
(-) transferências constitucionais	0
(-) transferências ao Fundeb	0
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	0
Margem Bruta (III) = (I+II)	0
Saldo Utilizado de Margem Bruta (IV)	0
Impacto de Novas DOCCs	0
Novas DOCCs geradas por PPPs	0
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0

*FONTE: CN - SIFPM® - Sistema Integrado de Finanças Públicas Municipais, Unidade responsável - CONTABILIDADE, Data de emissão 11/04/2022 e hora de emissão 11:04

Fontes e notas explicativas:

Fund.Segur.Social Serv.Pub.Munic. Sorocaba: Sem movimentação

Município de SOROCABA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023
PARÂMETROS DE REFERÊNCIA

Inflação		
Ano	Variação média anual %	Fator (2022 = 1.0000)
2020	3.21	0.8492238
2021	8.30	0.9197094
2022	8.73	1.0000000
2023	5.03	1.0503000
2024	3.42	1.0862203
2025	3.07	1.1195673

Nota: Índice adotado IPCA/IBGE.

CN-SIPHH		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 1001 SAUDE PUBLICA DE QUALIDADE E EFICAZ							
Objetivo : Executar acoes que impactem diretamente na manutencao ou recuperacao da saude da populacao.							
Orgao Responsavel Principal : 18.00.00 SECR.DA SAUDE							
Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2023			
MORTAL PREMAT(10 A 69ANOS)DOENCA AP CIRC/CANC/DIAS/RESP	OBITOS/100 MIL	349,23		342			
TAXA DE GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA DE 10 A 19 ANOS	PERCENTUAL	8,30		8,50			
CRIANCAS DO CALEND NACIO VACINACAO P/ CRIANCAS < 2 ANOS	PERCENTUAL	25		100			
MORALIDADE INFANTIL	OBITOS/MIL NASC VIVO	8,50		9,90			
PROP.CASOS DOENCAS NOTIF COMP IMED(DNCI) ENCERRA.ATE 60 DIAS	PERCENTUAL	99,60		95			
PERC. DE AMOSTRAS DE AGUA COLETADAS P/ ANALISE DURANTE O ANO	PERCENTUAL	100		100			
Valores Expressaos em R\$ milhares medios / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1008 ESTRUTURACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA - HOSPITAL MUNICIPAL	SES	EXECUCAO DAS OBRAS	PERCENTUAL	20	0	1.000	1.000
1019 ESTRUTURACAO DA ATENCAO ESPECIALIZADA - NOVA POLICLINICA	SES	EXECUCAO DAS OBRAS	PERCENTUAL	50	0	7.325	7.325
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	21.187	1	21.188
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	172.604	0	172.604
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	63.843	0	63.843
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	7.422	0	7.422
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	25.529	0	25.529
2093 ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	SES	NUM.PROCED.AMBULMED.COMPL.REALIZ.PRESTAD.RESIDENTE	UNIDADES	1500000	278.183	1	278.184
2109 ATENCAO PRIMARIA EM SAUDE	SES	COBERTURA POPULAC ESTIMADA EQUIPES ATENCAO BASICA	PERCENTUAL	49	26.493	1	26.494
2110 VIGILANCIA EM SAUDE	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	858	1	859
2119 VIGILANCIA EM SAUDE	SES	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.054	1	4.055
2222 ASSISTENCIA FARMACEUTICA	SES	PERC DE ITENS DISP S/ DESABASTEC POR 3M CONSEC IA	PERCENTUAL	80	8.265	0	8.265
Total do Programa				605.438	8.330		616.768

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 2001 EDUCACAO HUMANIZADA E INOVADORA						
Objetivo : Garantir o acesso e a qualidade do ensino para o educando, bem como a evolucao da rede municipal de ensino como um todo, caracterizando assim a educacao como principio para a construcao social humanizada e inovadora.						
Orgao Responsavel Principal : 10.00.00 SECR.DA EDUCACAO						
Indicador						
		Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2023	
DESEMPENHO DA ADEQUACAO IDADE/SERIE DO ENSINO FUNDAMENTAL		PERCENTUAL	3,50		5	
IDEB 4ª SERIE / 5 ANO		NOTA	6,60		6,60	
IDEB 9ª SERIE / 9 ANO		NOTA	6,60		6,60	
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Valores 2023						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp do Capital	Total
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	58	0	6.486	8.486
1002 CONSTRUCAO UNIDADES ESCOLARES	SEDU	UNIDADES DE ENSINO	121	0	532	532
2009 ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO	SEDU	VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS	700	8.144	0	8.144
2010 EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS NA EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	240	70	10	80
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	97	800	0	800
2015 APOIO TECNICO PEDAGOGICO	SEDU	ADEQUACAO DA FORMACAO DOCENTE	92	1.200	0	1.200
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10.255	0	10.255
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	257.479	7.599	265.078
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDU	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	236.027	9.803	245.830
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	4000	4.308	0	4.308
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	2	15	0	15
2020 TRANSPORTE DE ALUNOS	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM TRANSPORTE ESCOLAR	300	4.990	0	4.990
2028 ALIMENTACAO ESCOLAR	SEDU	ALUNOS ATENDIDOS COM MERENDA ESCOLAR	100	67.425	0	67.425
Total do Programa				590.713	26.430	617.143

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 2001 ESPORTE E QUALIDADE DE VIDA							
Objetivo : Promover e fomentar a cultura da atividade fisica, e do esporte, visando a inclusao social e a qualidade de vida da populacao.							
Orgao Responsavel Principal : 31.00.00 SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
1.1 ENTIDADES (OSC)		UNIDADES	0	25			
2. PARTICIPANTES/INSCRITAS NOS PROJETOS ORGANIZADOS E A IMPLANTACAO DE EQUIPAMENTOS E ESPACOS ESPORTIVOS		PARTICIPANTES UNIDADES	49.669	59.905			
			0	1			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Valores 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1021 PRAÇA DA JUVENTUDE	SEQUAV	IMPLANTACAO	PERCENTUAL	100	0	160	160
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEQUAV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	8.375	209	8.584
2147 APOIO A UTILIZACAO DOS EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DA CIDADE E ESPORTE SOCIAL	SEQUAV	ENTIDADES	UNIDADES	3	702	0	702
2151 MANUTENCAO, OTIMIZACAO E INSTALACAO DE ESPACOS E EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	SEQUAV	IMPLANTACAO	PERCENTUAL	90	200	746	946
2152 ORGANIZACAO, PROMOCAO E APOIO DE COMPETICOES, ATIVIDADES FISICAS E EVENTOS	SEQUAV	INSCRITOS	UNIDADES	56800	688	1	689
2153 ESPORTE DE REPRESENTACAO	SEQUAV	ENTIDADES	UNIDADES	22	1.859	0	1.859
2154 PARTICIPACAO EM COMPETICOES ESPORTIVAS OFICIAIS	SEQUAV	INSCRITOS	UNIDADES	1100	1.240	0	1.240
Total do Programa				13.064	1.116	14.180	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 3002 IMPLEMENTACAO DA POLITICA CULTURAL DE SOROCABA							
Objetivo : Participacao popular na politica cultural que viabilize e garanta sua implementacao para o fortalecimento da familia por meio de formacao e intervencoes artisticas, eventos, foruns, festivais, acesso aos bens culturais, historico, de patrimonio material e imaterial.							
Orgao Responsavel Principal : 13.00.00 SECR.DE CULTURA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
ACOES E ATIVIDADES DESEN PARA VALORIZACAO DOS ARTISTAS		UNIDADES	0	127			
ACOES E PROJETOS DESENVOL. P/ PRESERVACAO DO PATR. HIST.ARQU		UNIDADES	0	2			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Valores 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	6.344	1	6.345	
2155 ACOES COMUNITARIAS E FESTEJOS POPULARES	SECULT	ACOES DESCENTRALIZADAS E GRANDES EVENTOS	UNIDADES	125	665	0	665
2157 FORMACAO CULTURAL	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.500	0	2.500	
2158 IMPLANTAR O TREM TURISTICO	SECULT	IMPLANTAR O TREM TURISTICO	PERCENTUAL	50	100	0	100
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	SECULT	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	440	0	440	
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS	SECULT	BIBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS EQUIPA	UNIDADES	2	700	820	1.520
Total do Programa				10.749	821	11.570	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 4001 PREVIDENCIA MUNICIPAL							
Objetivo : Gerenciamento e execucao do regime proprio de previdencia dos servidores publicos municipais.							
Orgao Resposavel Principal : 24.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)							
Indicador :		Unidade de Medida		Indice mais Recente		Indice Futuro 2023	
PAGAMENTO INATIVOS		UNIDADES		3.775		4.495	
PAGAMENTO DE PENSIONISTAS		UNIDADES		772		876	
Valores Expressos em R\$ milhares metricos / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1014 INVESTIMENTO PARA OPERACIONALIZACAO ADMINISTRATIVA DO RPPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	250	250
2117 PAGAMENTO DE INATIVOS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	373.091	0	373.091
2118 PAGAMENTO DE PENSIONISTAS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	43.027	0	43.027
2120 CUSTEIO ADMINISTRATIVO	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.998	0	4.998
2122 COMPENSACOES AO RPPS	FUNSERV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	331	0	331
Total do Programa					421.447	250	421.697

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PAA 2023						
Programa : 4002 ASSISTENCIA A SAUDE						
Objetivo : Gerenciamento e execucao do sistema de assistencia a saude do servidor municipal.						
Orgao Responsavel Principal : 25.00.00 FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)						
Indicador :			Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
AUMENTO A SAUDE DO SERVIDOR E SEUS DEPENDENTES			UNIDADES	27.911	30.329	
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1015 INVESTIMENTO PARA REFORMA E ADAPTACAO DA SEDE ADMINISTRATIVA	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	250
2123 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA ASSISTENCIA A SAUDE	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.268	0
2124 MANUTENCAO A ASSISTENCIA DO SERVIDOR PUBLICO E SEUS DEPENDENTES	FUNSERV-SAUD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	130.971	0
Total do Programa				135.239	250	135.489

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 4003 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
Objetivo : O Fundo Social de Solidariedade tem como objetivo o envolvimento da comunidade para atender as necessidades e problemas sociais locais das entidades assistenciais.						
Orgao Responsavel Principal : 03.00.00 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
F MES ATENDIDAS PELO FUNDO SOCIAL		UNIDADES	100	100		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2140 MANUTENCAO DO FUNDO SOCIAL	FSS	DESPESA DE CARACTER CONTINUADO	CARACTER CONTINUADO	9	1	10
2141 NATAL LUZ	FSS	NUMERO DE RUAS ILUMINADAS	UNIDADES	3	0	3
2142 CASAMENTO COMUNITARIO	FSS	QUANTIDADE DE CASAIS	UNIDADES	7	0	7
2143 CAMPANHA DO AGASALHO	FSS	ENTIDADES ATENDIDAS	UNIDADES	3	0	3
2236 CRIANCAS BRINCANDO	FSS	NUMERO DE CRIANCAS ATENDIDAS	UNIDADES	15	1	16
2237 CLUBE DAS MÃES	FSS	NUMERO DE MÃES ATENDIDAS	UNIDADES	1	0	1
2238 FOME NAO E FOME	FSS	QUANTIDADE DE CESTAS ENTREGUES	UNIDADES	1	0	1
Total do Programa				39	2	41

CN-SIPEM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM				
ELABORACAO DA LDO-2023								
METAS E PRIORIDADES PARA 2023								
Programa : 4004 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL								
Objetivo : Coordenar, formular, promover e acompanhar politicas e diretrizes publicas relativas aos segmentos populacionais e na perspectiva da equidade, aos que estao sujeitos a maiores graus de risco social.								
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECR.DA CIDADANIA								
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023				
CONTROLE DE CRIANCAS E ADOLESCENTES DE 0 A 17ANOS,11M,29D		UNIDADES	115	320				
PESSOAS EM SITUACAO DE RUA		UNIDADES	920	640				
CRIANCAS E ADOLESCENTES EM SERVICO DE CONVIVENCIA E PORTALEC		UNIDADES	2.138	2.378				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022								
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		SECID	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	19.173	1.110	20.283
2176 PROTECAO SOCIAL BASICA		SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	17705	5.080	0	5.080
2177 PROTECAO SOCIAL DE MEDIA COMPLEXIDADE		SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	5663	1.785	0	1.785
2178 PROTECAO SOCIAL DE ALTA COMPLEXIDADE		SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	1090	9.868	0	9.868
2179 CADASTRO UNICO		SECID	TAXA DE ATUALIZACAO CADASTRAL	PERCENTUAL	60	698	200	898
2180 PROGRAMAS DE TRANSFERENCIA DE RENDA		SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	422	1.100	0	1.100
2181 BENEFICIOS EVENTUAIS		SECID	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	31935	3.428	0	3.428
2184 ACOES VOLTADAS A ERRADICACAO DO TRABALHO INFANTIL		SECID	ACOES DE CONSCIENTIZACAO	PERCENTUAL	27	100	0	100
Total do Programa					43.232	1.310	44.542	

UN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 4005 DEFESA DE DIREITOS						
Objetivo : Essa politica realiza-se de forma integrada as politicas setoriais, considerando as desigualdades socio territoriais, visando seu enfrentamento, a garantia dos minimos sociais, o provimento de condicoes para atender contingencias sociais e a universalizacao dos direitos sociais.						
Orgao Responsavel Principal : 08.00.00 SECR.DA CIDADANIA						
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
CATEGORIA MAIS ACESSIVEL P/ PESSOAS C/ DEFIC E MOR PERMANENTE EGRESSOS INSERIDOS NA SOCIEDADE/MERCADO DE TRABALHO		UNIDADES	93	15.000 100		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023	Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
2003 DEFESA DA DIVERSIDADE SEXUAL	SECID		ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLIT PUBLIC DIVER SEXUAL UNIDADES	5	2	2
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECID		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	15	15
2183 MANUTENCAO E APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS LIGADOS A ASSISTENCIA SOCIAL	SECID		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	10	10
2185 COORDENADORIA DE REINTEGRACAO SOCIAL E CIDADANIA	SECID		DESENV ACOES INSER. PROFIS. SOCIAL EGRESSOS E FAMI UNIDADES	100	200	200
2186 DEFESA DOS DIREITOS DO IDOSO	SECID		ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLICAS IDOSO UNIDADES	5	800	805
2187 DEFESA DE DIREITOS DA MULHER	SECID		ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITICAS PUBLIC MULHERES UNIDADES	5	74	79
2188 DEFESA DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIENCIA	SECID		ACOES E IMPLM. DE POLITICAS PUBL. PESS DEFICIENCI UNIDADES	5	3	3
2189 DEFESA DE DIREITOS DO JOVEN	SECID		ACOES E IMPLEMENTACAO DE POLITIC PUBLICA P/ JOVENS UNIDADES	5	3	3
2190 DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	SECID		ACOES E IMPLEMENT DE POLITIC PUBLIC CRIANC/ADOLESC UNIDADES	5	1.342	1.347
2191 PROMOCCO DA IGUALDADE RACIAL	SECID		ACOES E IMPLM. POLITIC PUBLIC PROMO IGUALD RACIAL UNIDADES	5	3	3
2192 ACAO SOBRE DROGAS	SECID		ACOES E IMPLEMENTACAO POLITICAS PUBLICAS DROGAS UNIDADES	5	5	5
Total do Programa				2.457	77	2.534

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 5001 CIDADE LINDA DE VERDADE							
Objetivo : Manter a limpeza, conservacao e manutencao de vias, estradas, praças, parques e proprios Municipais; expandir pontos de iluminacao publica e coleta seletiva e implantar pontos de energia em LED.							
Orgao Responsavel Principal : 09.00.00 SECR. DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS							
Í	or	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023			
PAVIMENTACAO		M2- METROS QUADRADOS	0	2.200			
NOVOS FONTOS DE ILUMINACAO PUBLICA		UNIDADES	0	500			
IMPLANTACAO DE ECOFONTO		UNIDADES	0	2			
AMPLIACAO DA COLETA SELETIVA		T - TONELADAS	3.860	4.000			
ATENDIMENTO DE COLETA DE LIXO		PERCENTUAL	100	100			
Valores Expressaos em R\$ milhares medios / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1007 PARQUES E PRACAS	SERPO	IMPLANTACAO DE NOVOS PARQUES	UNIDADES	1	1.000	1.625	2.625
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	13.734	30	13.764
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1	0	1
2032 COLETA SELETIVA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	2.000
2034 MANUTENCAO DE ATERROS MUNICIPAIS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	6.730	1	6.731
2036 ILUMINACAO PUBLICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	24.150	900	25.050
2039 IMPLANTACAO E MANUTENCAO VIARIA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	27.324	11.271	38.595
2041 MANUTENCAO E CONSERVACAO DE PROPRIOS MUNICIPAIS	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.900	0	4.900
2043 LIMPEZA URBANA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	119.300	0	119.300
2219 MANUTENCAO PAISAGISTICA	SERPO	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	12.933	0	12.933
Total do Programa				212.072	13.827	225.899	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 5002 CASA DIGNA							
Objetivo : Promover a dignidade humana e o direito a cidade da populacao de baixa renda do Municipio de Sorocaba atraves de politicas publicas que fomentem a producao habitacional de interesse social, a regularizacao fundiaria e a urbanizacao de favelas.							
Orç Responsavel Principal : 15.00.00 SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
DEPICIT HABITACIONAL		UNIDADES	7.000	6.850			
POPULACAO RESIDENTE EM AGLOMERADOS SUBNORMAIS		UNIDADES	0	50			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEHAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.287	202	3.489
2053 REGULARIZACAO FUNDIARIA	SEHAB	NUMERO DE MATRICULAS E TITULACAO DE REGUL FUNDIARI	UNIDADES	700	245	0	245
2054 PRODUCAO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL	SEHAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	250	0	250
2213 MELHORIA HABITACIONAL	SEHAB	NUMERO DE MORAD. RECEBERAM ACCES DE MELHOR HABITAC	UNIDADES	50	375	0	375
Total do Programa				4.157	202	4.359	

CN-SIPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
		ELABORACAO DA LDO-2023					
		METAS E PRIORIDADES PARA 2023					
Programa : 5003 SISTEMA VIARIO E POLITICA URBANA							
Objetivo : Garantir condicoes apropriadas para a coordenacao das politicas publicas, planejamento, gestao e modernizacao do Sistema de Transito e de Transporte Publico do municipio.							
Orgao Responsavel Principal : 33.00.00 SECRETARIA DE MOBILIDADE							
Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023				
INDICE DE VEICULOS POR HABITANTE	VEICULOS / HABITANTE	0,72	0,70				
INDICE DE ACIDENTES POR HABITANTE	UNIDADES/100000	7	5				
MANUTENCAO E AMPLIACAO DO SISTEMA CICLOVIARIO	KM-KILOMETRO	110	120				
IDADE MEDIA DA FROTA	ANOS	5,87	4,75				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022							
Valores 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
1016 BUS RAPID TRANSIT - BRT	SEMOP	AMPLIACAO DE CORREDORES BRT	KM-KILOMETRO	20	0	1.285	1.285
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMOP	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.134	3	2.137
2127 FUMTRAN	SEMOP	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.000	0	2.000
2130 CAIXA UNICO	SEMOP	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	257.025	0	257.025
Total do Programa				261.159	1.288	262.447	

CN-SIFPM MUNICIPIO DE SOROCABA COXAM
 ELABORACAO DA LDO-2023
 METAS E PRIORIDADES PARA 2023

Programa : 5004 DESENVOLVE SOROCABA

Objetivo : Programa de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano de Sorocaba -DESENVOLVE SOROCABA, reúne diversos estudos e projetos pre-concebidos com vistas ao reordenamento de regioes urbanas degradadas na busca da sua integracao e eficacia do Saneamento Urbano e Obras de mobilidade e desenvolvimento urbano da cidade, propiciando condicoes seguras de trafego adequadas ao transporte publico e a seguranga publica, atendendo a populacao mais carente, concentrada nas intervencoes pretendidas.

Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
MICRODRENAGEM	M - METROS	0	1.500
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	0	3.000
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL	UNIDADES	0	0
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASPALTICO	M2 - METROS QUADRADOS	0	37.900
IMPLANTACAO DE CALÇADAS	M - METROS	0	9.400
RECUPERACAO VIARIA URBANA	M2 - METROS QUADRADOS	0	170.000
INTERLIGACAO VIARIA	UNIDADES	0	3
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	0	3.500

Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022

Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERP OBRAS DO PROGRAMA	UNIDADES	4	0	3.694	3.694
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	UNIDADES	4	0	61.509	61.509
2067 FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	500	500
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	5.845	5.845
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	19	19
Total do Programa					0	71.567	71.567

CN-SIFRR		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PAA 2023						
Programa : 5005 SISTEMA DE ABAST.DE AGUA, ESGOTO SAN.E DREN.URBANA						
Objetivo :						
Promover o saneamento basico no municipio atraves de implantacao,ampliacao e conservacao dos sistemas de abastecimento de agua potavel e do esgoto sanitario, bem como a drenagem urbana, priorizando a eficiencia e a continuidade da prestacao destes servicos, buscando sempre a preservacao do meio ambiente e o melhor atendimento aos municipais.						
C. Responsavel Principal : 23.00.00 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAB)						
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
ATENDIMENTO COM ABASTECIMENTO DE AGUA		PERCENTUAL	99,50	99,60		
PERDAS NO SISTEMA AGUA		PERCENTUAL	36	33		
COLETA DE ESGOTO		PERCENTUAL	99,23	99,33		
TRATAMENTO DE ESGOTO		PERCENTUAL	97,50	97,60		
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022						
Valores 2023						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1030 PROJETO,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO	SAAB	AMPLIACAO E MANUTENCAO TRATAMENTO DE ESGOTO SANITA PERCENTUAL	97	0	14.000	14.000
1031 PROJETOS, AMPLIACAO E MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE AGUA	SAAB	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE ABASTECIMENTO DE AGUA PERCENTUAL	99	0	12.000	12.000
1032 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE COLETA DE ESGOTO	SAAB	AMPLIACAO E MANUTENCAO DE COLETA DE ESGOTO SANITAR PERCENTUAL	99	0	10.000	10.000
1033 PROJETOS,AMPLIACAO E MANUTENCAO DO SISTEMA DE MACRO E MICRO DRENAGEM	SAAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	0	3.500	3.500
2165 MODERNIZACAO DA GESTAO DO SAAB	SAAB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO CARATER CONTINUADO	0	251.029	17.700	268.729
Total do Programa				251.029	57.200	308.229

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 5006 MOBILIDADE TOTAL						
Objetivo : O Programa visa promover a melhoria da qualidade de vida da populacao, promovendo maior integracao da malha viaria urbana da cidade, aumentando, dessa forma, sua capacidade de desenvolvimento social, ambiental, cultural e economico.						
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO						
UF	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
MICRODRENAGEM	M - METROS	0	4.600			
EFICIENTIZACAO DE ILUMINACAO PUBLICA	UNIDADES	0	1.000			
IMPLANTACAO DE OBRA DE ARTE ESPECIAL	UNIDADES	0	2			
IMPLANTACAO DE PAVIMENTO ASFALTICO	M2 - METROS QUADRADOS	0	36.000			
IMPLANTACAO DE CALÇADAS	M - METROS	0	11.000			
IMPLANTACAO DE CICLOVIAS	M - METROS	0	6.600			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total
				Desp Correntes	Desp de Capital	
1034 DESAPROPRIACOES	SEAD	DESAPROPRIACOES AREAS DE INTERP OBRAS DO PROGRAMA	UNIDADES	5	0	2.000
1035 PARQUES	SEAD	IMPLANTACAO DE NOVOS PASQUES	UNIDADES	1	0	3.000
1036 OBRAS DO SISTEMA VIARIO	SEAD	EXECUCAO DE OBRAS VINCULADAS AO PROGRAMA	UNIDADES	5	0	77.470
2210 GERENCIAMENTO, SUPERVISAO E AUDITORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	4.000
2211 MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA UEP	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	40
Total do Programa				0	0	86.510

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 6001 MEIO AMBIENTE							
Objetivo : Implantacao e manutencao de politicas municipais de preservacao de meio ambiente e bem-estar animal.							
Orgao Responsavel Principal : 32.00.00 SECR.DO MEIO AMBIENTE,PROT.BEM ESTAR ANI							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023				
JRA VEGETAL NATIVA	PERCENTUAL	19	20				
JRA VEGETAL EM ZONA URBANA	PERCENTUAL	25,69	27				
RECUPERACAO DE COBERTURA VEGETAL EM AREAS VERDES E PARQUES	M2 - METROS QUADRADOS	0	10.000				
NUMERO DE MUDAS ARBOREAS ESTABELECIDAS	UNIDADES	1.408	10.000				
RESIDUOS ORGANICOS RECICLADOS	M3 - METROS CUBICOS	0	180				
ATENDIMENTO ANIMAL	UNIDADES	6.320	8.500				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	9.543	15	9.558
2040 ARBORIZACAO E RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	SEMA	AREA ARBORIZADA OU EM RECUPERACAO	M2- METROS QUADRADOS	10000	79	0	79
2045 FISCALIZACAO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL	SEMA	PRODUTIVIDADE EM DOCUMENTOS EMITIDOS	UNIDADES	2370	121	0	121
2048 EDUCACAO AMBIENTAL	SEMA	PESSOAS ATENDIDAS	UNIDADES	35720	15	0	15
2050 CONTROLE POPULACIONAL E SAUDE ANIMAL	SEMA	PROCEDIMENTOS REALIZADOS	UNIDADES	10400	2.017	0	2.017
2057 MANUTENCAO E AMPLIACAO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVACAO	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	812	1	813
2058 GESTAO DO PARQUE ZOOLOGICO	SEMA	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.141	0	4.141
Total do Programa				16.728	16		16.744

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 6003 PARQUE TECNOLOGICO 4.0						
Objetivo : Ser um parque tecnologico de classe mundial, vetor para o desenvolvimento sustentavel na regioe, e uma referencia na cooperacao universidade-centro de pesquisa-empresa, governo						
Orgao Responsavel Principal : 27.00.00 EMP.MUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
IMPLANTACAO DE CURSOS DE NIVEL SUPERIOR NO PTS		UNIDADES	0	2		
DESENVOLVER CONCEITO TRIPLE HELICE		UNIDADES	0	3		
APOIAR STARTUPS		UNIDADES	0	4		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023	
					Desp Correntes	Desp de Capital
2138 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PTS		SMPTS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.735
					0	5.735
Total do Programa					5.735	0
						5.735

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 6002 PROMOVER O DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL MUNICIPAL							
Objetivo : Realizar com eficiencia politicas publicas de Desenvolvidmento Economico, Trabalho e Turismo.							
Orgao Responsavel Principal : 14.00.00 SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRABALHO E TUR.							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2023			
NO DE NOVOS INVESTIMENTOS	UNIDADES	5		14			
AS EFETIVADOS VIA PAT	PESSOAS	3.401		4.000			
EMPRESAS INCENTIVADAS	UNIDADES	26		30			
RECICLAGEM DE ELETRONICOS/LOGISTICA REVERSA	T - TONELADAS	32		38			
FORMALIZACOES DE EMPREENDEDORES	UNIDADES	2.961		1.800			
PROMOCAO DO SETOR JUSTICO	UNIDADES	2		4			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			Total
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEDETTUR	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	6.928	1.041	9.969
2026 FOMENTO AS FEIRAS LIVRES	SEDETTUR	FEIRAS INCENTIVADAS	UNIDADES	36	750	0	750
2134 DISPONIBILIZAR CURSOS DE QUALIFICACAO E REQUALIFICACAO PROFISSIONAL	SEDETTUR	MUNICIPES QUALIFICADOS E/OU REQUALIFICADOS	UNIDADES	2500	500	0	500
2160 FOMENTO DO TURISMO DE SOROCABA	SEDETTUR	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	50	0	50
Total do Programa					8.228	3.041	11.269

CN-SIFFM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7001 PROCESSO LEGISLATIVO							
Objetivo : Manutencao do funcionamento do Poder Legislativo Municipal.							
Orgao Resposavel Principal : 01.00.00 CAMARA MUNICIPAL							
Indicador	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023				
C ACAO CONTINUADA	UNIDADES	100	50				
PK LEGISLATIVO	M2- METROS QUADRADOS	3.000	1.000				
ENROSCAMENTO DO LAGO	M2- METROS QUADRADOS	0	40				
ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	FORMACAO	0	40				
CONCURSO PUBLICO	UNIDADES	106	5				
PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	0	150				
PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	REUNIAO	0	4				
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total	
1009 REFORMA PREVIDENCIAL	CM	PREDIO LEGISLATIVO	M2- METROS QUADRADOS	1000	0	1.000	1.000
1010 ENROSCAMENTO DO LAGO	CM	ENROSCAMENTO DO LAGO	M2- METROS QUADRADOS	40	0	250	250
1011 MANUTENCAO CONTINUADA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	4.750	4.750
1012 ESCOLA DO LEGISLATIVO DE SOROCABA - RESOLUCAO 442/2017	CM	FORMACAO	UNIDADES	40	0	20	20
1013 RADIO LEGISLATIVA	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10	20	30
2060 CAPACITACAO DE PESSOAS	CM	CAPACITACAO CONTINUADA	UNIDADES	50	100	0	100
2061 PROGRAMA CAMARA DE BAIRRO EM BAIRRO - RESOLUCAO 443/2017	CM	ATENDIMENTO/INTEGR DOS MUNICIPAIS E ACOES DO LEGISL REUNIAO		4	5	0	5
2062 CONCURSO PUBLICO	CM	PESSOAS EMPREGADAS	UNIDADES	5	300	0	300
2063 PUBLICIDADE LEGAL	CM	PUBLICIDADE LEGAL	UNIDADES	150	100	0	100
2064 REGIME DE ADIANTAMENTO	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	100	0	100
2065 MANUTENCAO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	57.131	0	57.131
2116 PROGRAMA CAMARA VERDE - RESOLUCAO 386/2012	CM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	250	250	500
Total do Programa				57.996	6.290	64.286	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 7002 ADMINISTRACAO, TECNOLOGIA E INOVACAO						
Objetivo : Promover os processos de licitacao para aquisicao dos materiais e servicos, observando os principios que regem a administracao, buscando sempre que possivel, alternativas extrajudiciais de solucao dos conflitos. Dentro de sua area de competencia, administrar de forma geral a Prefeitura, frota, patrimonio mobiliario e captacao de recursos para a execucao de politicas publicas da Prefeitura de Sorocaba, junto a elaboracao de projetos, controle e monitoramento dos recursos captados.						
Orgao Responsavel Principal : 06.00.00 SECR.DE ADMINISTRACAO						
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
IMPLANTACAO DO PLANO DIRETOR DE TI	PERCENTUAL	0	10			
EMPRESAS ME E EPP QUE PARTICIPARAM E GANHARAM LICITACOES	PERCENTUAL	0	4			
CAPTAR RECURSOS ESTADUAIS E FEDERAIS PARA SOROCABA	UNIDADES	0	30			
PROPOSICAO DE PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS	UNIDADES	0	2			
PROJETOS ESPECIAIS CAPTADOS	UNIDADES	0	30			
CAPTAR REC. JUNTO AS INSTITUICOES, FUNDACOES E ORG PRIVADAS	UNIDADES	0	30			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total
1092 AMPLIACAO E MANUTENCAO DA INFOVIA	SEAD	PONTOS DA INFOVIA NA CIDADE	UNIDADES	13	50	100
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	21.141	21.164
2066 COMPRA, LICITACOES E APOIO A GESTAO DE CONTRATOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.170	2.170
2070 MANUTENCAO DE ENERGIA ELETRICA E AGUA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.100	4.100
2071 LOCACAO DE IMOVEIS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.975	1.975
2073 SERVICOS INTERNOS E ZELADORIA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.740	2.740
2074 GESTAO DA FROTA DE VEICULOS	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.736	2.736
2075 SOROCABA SEM PRESSA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.963	1.963
2077 ALMOXARIFADO DA PREFEITURA	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.233	1.233
2206 GESTAO DE TIC	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	5.800	5.930
2209 ARQUIVO E PATRIMONIO HISTORICO DO MUNICIPIO	SEAD	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	107	119
Total do Programa				46.215	215	44.430

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA		CONAM			
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7003 GESTAO, MODERNIZ. E MANUT. DA ASSISTENCIA JURIDICA							
Objetivo : Garantir a defesa dos interesses do Municipio; Assessoria as secretarias municipais; coordenacao das atividades do Orgao de Protecao e Defesa do Consumidor e realizar com eficiencia as melhorias necessarias para a modernizacao do sistema juridico municipal.							
Orçao Responsavel Principal : 29.00.00 SECR. JURIDICA							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
ATENDIMENTOS PROCON/DEPESA DO CONSUMIDOR		UNIDADES	0	0			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022							
Valores 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	23.699	50	23.749
2114 PROCON	SEGOV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	384	170	554
2115 EXECUCAO FISCAL	SEJ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500	0	500
Total do Programa				24.583	220	24.803	

CN-SIPPM		MUNICIPIO DE SOBOCABA				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7004 GESTAO E ADMINISTRACAO DE PESSOAS							
Objetivo : Proporcionar qualificacao para potencializar competencias e promover saude e seguranta do trabalho aos servidores.							
Orgao Responsavel Principal : 22.00.00 SECR.DE RECURSOS HUMANOS							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
F	NO DAS ACOES DAS POLITICAS DE GESTAO DE PESSOAS	PERCENTUAL	0	75			
I	OPACAO EFETIVA DAS MULHERES EM CARGOS DE LIDERANCA	UNIDADES	59	60			
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022							
Valores 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	19.407	239	19.646
2069 QUALIFICACAO E VALORIZACAO DOS SERVIDORES	SERH	QUALIFICACAO E CAPACITACAO	UNIDADES	1600	824	0	824
2136 SAUDE OCUPACIONAL	SERH	AVALIACAO DA CAPACIDADE LABORATIVA	UNIDADES	3500	791	0	791
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	14.721	0	14.721
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	12.989	0	12.989
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	6.764	0	6.764
2137 BENEFICIOS DOS SERVIDORES PUBLICOS	SERH	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	12.394	0	12.394
2139 MODERNIZACAO DO SISTEMA DE FONTO	SERH	GESTAO E ECONOMIA	VALORES EM R\$/1000	1440	580	96	676
Total do Programa					68.470	335	68.805

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7005 GESTAO DO CONTROLE INTERNO							
Objetivo : Assessorar as demais secretarias na melhoria dos processos administrativos, realizar auditorias, identificar as vulnerabilidades processuais e de agentes publicos e auxiliar para a melhoria, ampliar o acesso da entrada de manifestacoes dos municipes para a melhoria dos servicos publico e cumprir todas as legislacoes vigentes de transparencia publica							
Responsavel Principal : 28.00.00 SECR. DE GABINETE CENTRAL							
Indicador :	Unidade de Medida	Indice mais Recente		Indice Futuro 2023			
PROCESSOS AUDITADOS	UNIDADES	0		15			
PREFEITURA NO SEU SAIRRO	UNIDADES	0		50			
PROCESSOS DE AVERIGUACAO FINALIZADOS	PERCENTUAL	70		80			
RECOMENDACOES DE AFRIMORAMENTO DA GESTAO	UNIDADES	0		25			
EFETIVIDADE DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	0		75			
MANIFESTACOES SOLICIONADAS	PERCENTUAL	20		25			
SANEAMENTO DE IMPROPRIEDADES	PERCENTUAL	0		75			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
				Valores 2023			
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SGC	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	7.182	58	7.240
				Total do Programa			

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7006 COMUNICACAO AMPLA, AGIL E HUMANIZADA							
Objetivo : Desenvolver atividades relacionadas a publicidade institucional, programacao de eventos, desenvolvimento de programas de comunicacao externa e interna, campanhas informativas e de conscientizacao, alem de produzir e gerar conteudos de prestacao de contas a populacao, por meio dos canais oficiais proprios de divulgacao.							
Responsavel Principal : 21.00.00 SECR.DE COMUNICACAO							
Indicador		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO		UNIDADES	0	1			
CAMPANHAS INSTITUCIONAIS		UNIDADES	0	2			
CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZACAO		UNIDADES	0	12			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Valores 2023							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SECOM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.244	80	3.324
2167 EVENTOS OFICIAIS	SECOM	EVENTOS OFICIAIS	UNIDADES	120	720	0	720
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	SECOM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	4.800	0	4.800
2170 IDENTIDADE VISUAL	SECOM	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	420	0	420
Total do Programa				9.184	80	9.264	

CN-SIFPM		MUNICÍPIO DE SOROCABA			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 7007 GERENCIAMENTO DAS RELACOES INSTITUCIONAIS						
Objetivo : Garantir o amplo relacionamento do Executivo Municipal com as diversas esferas de governo, consolidando e solidificando o município como liderança metropolitana.						
Orgao Resposavel Principal : 02.00.00 SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS						
Indicador :		Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023		
NA ADMINISTRATIVO		CARATER CONTINUADO	0	0		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		SERIM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	2.136
					20	2.156
Total do Programa					2.136	20
						2.156

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CORAM	
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7008 GESTAO FAZENDARIA							
Objetivo : Realizar com eficiencia a Gestao Fiscal, da Arrecadacao Tributaria e nao Tributaria, contabil e Financeira do Municipio, atender ao publico que procura pelos servicos disponibilizados pelas Casas do Cidadao com qualidade e excelencia e elaborar as pecas orçamentarias do Municipio.							
Responsavel Principal : 12.00.00 SECR. DA FAZENDA							
Açao :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
TOTAL DE RECEITAS ARRECADADAS		PERCENTUAL	84	95			
RECEITA MUNICIPAL NAO ORÇUNDA DE REPASSE		PERCENTUAL	40	41			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2023							
Valores 2023							
Açao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
0001 PASEP	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	28.025	0	28.025
0004 SERVICO DA DIVIDA INTERNA	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	8.500	7.492	15.992
0005 SERVICO DA DIVIDA EXTERNA	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.700	43.750	45.450
0006 INDENIZACOES	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10.000	0	10.000
0007 PRECATORIOS JUDICIAIS - ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	20.000	0	20.000
0008 PRECATORIOS JUDICIAIS - NAO ALIMENTICIO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.338	0	1.338
0009 PRECATORIOS JUDICIAIS - ACCES DE DESAPROPRIACAO	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	0	5.194	5.194
2006 NOVA CASA DO CIDADAO ZELADORIA	SEFAZ	ATENDIMENTOS	UNIDADES	600000	10.855	100	10.955
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEFAZ	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	31.307	300	31.607
2203 IPTU PREMIAVEL	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	UNIDADES	46	200	0	200
2204 NOTA FISCAL SOROCABANA	SEFAZ	PESSOAS PREMIADAS	UNIDADES	170	560	0	560
Total do Programa				112.485	56.836	169.321	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7009 GESTAO URBANISTICA							
Objetivo : Dar continuidade no planejamento e controle urbano da cidade, garantindo a aplicacao e a atualizacao do plano diretor de desenvolvimento fisico e territorial do municipio e do parcelamento e uso do solo, controlar e aprovar edificacoes particulares, orientando o cumprimento de posturas municipais e do codigo de obras.							
C Responsavel Principal : 30.00.00 SECR. DE URBANISMO E LICENCIAMENTO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
INFORMATIZACAO DE PROCESSOS		PERCENTUAL	0	70			
REVISAO DO PLANO DIRETOR		UNIDADES	0	1			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
Valores 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEURB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	16.789	310	17.099
2196 MANUTENCAO DA FISCALIZACAO	SEURB	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	230	195	425
Total do Programa				17.019	505	17.524	

CN-SIFEM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 7010 GOVERNANCA EFICIENTE							
Objetivo : Otimizar as atividades da secretaria, viabilizar uma maior agilidade de suas atribuicoes, proporcionar governabilidade a atual gestao com transparencia e humanizacao e atraves do programa Concilia Sorocaba desburocratizar os servicos prestados aos cidadaos, por meio de um programa de resolucao de conflitos judiciais.							
Responsavel Principal : 04.00.00 SECR.DE GOVERNO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais recente	Indice Futuro 2023			
ATENDIMENTOS PROCON/DEFESA DO CONSUMIDOR		UNIDADES	0	24.000			
PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA EDUCACAO		UNIDADES	1.950	1.100			
PROCESSOS JUDICIALIZADOS NA AREA DA SAUDE		UNIDADES	570	350			
Valores Expressos em R\$ milhares medio / 2022							
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023		Total	
				Desp Correntes	Desp de Capital		
2018 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SEGOV	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	9.436	14	9.450
2242 CONCILIA SOROCABA	SEGOV	RESOLUTIVIDADE	PERCENTUAL	70	400	1	401
Total do Programa				9.836	15	9.851	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023							
METAS E PRIORIDADES PARA 2023							
Programa : 8001 TRANSITO E TRANSPORTES							
Objetivo : Gerir os servicos de Transito e Transporte publicos no municipio.							
Orgao Responsavel Principal : 26.00.00 EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO							
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023			
X CIDADE DE TRANSITO		UNIDADES	0	1			
ZUL		UNIDADES	2.395	2.600			
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022							
				Valores 2023			
Anao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Desp Correntes	Desp de Capital	Total	
2128 GERENCIAMENTO DA URBS	URBS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	51.248	346	
				Total do Programa	51.248	346	
						51.594	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM		
ELABORACAO DA LDO-2023								
METAS E PRIORIDADES PARA 2023								
Programa : 8002 SEGURANCA URBANA								
Objetivo : Seguranca urbana.								
Orgao Responsavel Principal : 19.00.00 SECR.DE SEGURANCA URBANA								
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023				
F		UNIDADES	0	2				
TACAO CONTINUADA		UNIDADES	90	80				
TAR AGENTES DE PROTECO E DEFE CIVIL E NUCLEOS COMUNIT		HORA/AULA	0	48				
MONITORAMENTO DO VIDEO		UNIDADES	7	27				
RONDA ESCOLAR		UNIDADES	33.420	33.600				
MURALHA ELETROINICA		UNIDADES	0	45				
PREVENCAO AO TRAFICO DE DROGAS		UNIDADES	170	200				
CAMPAHAS DE SEGURANCA		DIAS	0	100				
OCORRENCIAS ATENDIDAS POR MEIO DO DISPOSITIVO PROTEGE MULHER		UNIDADES	15	20				
Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022								
Acao		Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Valores 2023			
					Deep Correntes	Deep de Capital	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	SESU		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	47.391	104	47.495
2193 MANUTENCAO DO CORPO DE BOMBEIROS	SESU		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	892	0	892
2194 DIVISAO DE OPERACOES E INTELIGENCIA	SESU		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	568	1.316	1.884
2195 MANUTENCAO DA DEFESA CIVIL	SESU		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	110	20	130
2197 MANUTENCAO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	SESU		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	3.449	239	3.688
2198 MANUTENCAO DA JUNTA DO SERVICIO MILITAR	SESU		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	43	17	60
2202 MANUTENCAO DO TIRO DE GUERRA	SESU		DESPESA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	428	2	430
Total do Programa					52.881	1.698	54.579	

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA			CONAM	
ELABORACAO DA LDO-2023						
METAS E PRIORIDADES PARA 2023						
Programa : 9999 RESERVA DE CONTINGENCIA						
Objetivo : Reserva legal de contingencia.						
Orgao Responsavel Principal : 12.00.00 SECR.DA FAZENDA						
Indicador :		Unidade de Medida	Indice mais Recente	Indice Futuro 2023		
PROGRAMA ADMINISTRATIVO		CARATER CONTINUADO	0	0		
Valores Expressos em R\$ milhares medios / 2022						
				Valores 2023		
Acao	Orgao Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Fisica	Reserva de Contingencia		
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SRFAZ	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	627	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	SAAS	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	500	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	173.639	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	URBES	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	FUNSERV-SAUD	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	1.276	
9999 RESERVA DE CONTINGENCIA	EMPTIS	DESPEZA DE CARATER CONTINUADO	CARATER CONTINUADO	0	10	
Total do Programa					176.062	

SECRETARIA DE FINANÇAS

CN-SIFPM		MUNICIPIO DE SOROCABA				CONAM
		ELABORACAO DA LDO-2023				
		METAS E PRIORIDADES PARA 2023				
		RESUMO POR ORGAOS EXECUTORES				
		Valores Expressos em R\$ milhares medios / Valor				
ORGAOS	A C O E S				TOTAL	
	PROJETOS	ATIVIDADES	OPER. ESP.			
02.00.00	SECR.DE RELACOES INST.E METROPOLITANAS	0	2.156	0	2.156	
03.00.00	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	0	41	0	41	
04.00.00	SECR.DE GOVERNO	0	10.405	0	10.405	
06.00.00	SECR.DE ADMINISTRACAO	147.773	54.734	0	202.507	
08.00.00	SECR.DA CIDADANIA	0	47.076	0	47.076	
09.00.00	SECR.DE SERVICOS PUBLICOS E OBRAS	2.625	223.274	0	225.899	
10.00.00	SECR.DA EDUCACAO	9.016	608.125	0	617.143	
12.00.00	SECR.DA FAZENDA	627	43.322	125.999	169.948	
13.00.00	SECR.DE CULTURA	0	11.570	0	11.570	
14.00.00	SECR.DE DESENV.ECONOMICO,TRABALHO E TUR.	0	11.269	0	11.269	
15.00.00	SECR.DA HABITACAO E REGUL.FUNDIARIA	0	4.359	0	4.359	
18.00.00	SECR.DA SAUDE	8.325	608.443	0	616.768	
19.00.00	SECR.DE SEGURANCA URBANA	0	54.579	0	54.579	
21.00.00	SECR.DE COMUNICACAO	0	9.264	0	9.264	
22.00.00	SECR.DE RECURSOS HUMANOS	0	68.805	0	68.805	
28.00.00	SECR. DE GABINETE CENTRAL	0	7.240	0	7.240	
29.00.00	SECR..JURIDICA	0	24.249	0	24.249	
30.00.00	SECR.DE URBANISMO E LICENCIAMENTO	0	17.524	0	17.524	
31.00.00	SECR.DE ESPORTES E QUALIDADE DE VIDA	160	14.020	0	14.180	
32.00.00	SECR.DO MEIO AMBIENTE, PROT.BEM ESTAR ANI	0	16.744	0	16.744	
33.00.00	SECRETARIA DE MOBILIDADE	1.285	261.162	0	262.447	
01.00.00	CAMARA MUNICIPAL	6.050	58.236	0	64.286	
23.00.00	SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE)	40.000	268.729	0	308.729	
24.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNICIP.(PREV)	173.889	421.447	0	595.336	
26.00.00	EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	10	51.594	0	51.604	
25.00.00	FUND.SEG.SOCIAL.SERV.PUBL.MUNIC.(SAUDE)	1.526	135.239	0	136.765	
27.00.00	EMP.MUN.PARQUE TECNOLOGICO DE SOROCABA	10	5.735	0	5.745	
TOTAL		391.298	3.039.341	125.999	3.556.638	
TOTAL DAS DESPESAS CORRENTES :		3.041.721	TOTAL DAS DESPESAS DE CAPITAL:	338.855	TOTAL DA RESERVA DE CONTINGENCIA :	176.062

FONTE:CN-SIFPM - Sistema Integrado de Financas Publicas Municipais, Unidade responsavel- CONTABILIDADE, Data da emissao 13/ABR/2022 e hora de emissao 12:17



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: ÍTALO GABRIEL MOREIRA

SOBRE: O Projeto de Lei nº 125/2022

Trata-se do Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Executivo, *que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências.* (LDO - 2023)

Segundo o disposto no inciso III do artigo 43 do Regimento Interno, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que tratam das leis orçamentárias:

Art. 43 - A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária; (g.n.)

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.

IV - examinar as demonstrações de contas mensais da Mesa, para colheita de elementos que julgue necessários para eventuais informações ao Plenário; (...)

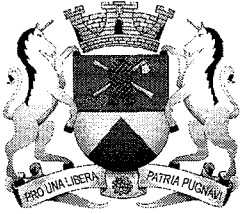
A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) é de fundamental importância em nosso ordenamento jurídico por direcionar o planejamento da ação governamental e sua política fiscal, representando o elo de ligação do plano plurianual (PPA) com previsão para quatro anos e a lei orçamentária (LOA) que fixa as despesas e estima as receitas de cada ano.

A Constituição Federal, em dispositivo aplicável por simetria, determina que a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO deve compreender as metas e prioridades da administração pública federal, orientar a elaboração da lei orçamentária anual, dispor sobre as alterações na legislação tributária, estabelecer a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento, além de definir os limites e parâmetros para os demais Poderes elaborarem suas respectivas propostas orçamentárias (artigos 165, §2º, 51, V e 52, XIII).

Na linha do referido dispositivo constitucional, a Lei Orgânica do Município de Sorocaba, em seu artigo 91, §2º, traz os elementos que a LDO deve conter:

"Art. 91. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão: (...)

§ 2º As diretrizes orçamentárias compreenderão:



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

I - as prioridades da Administração Pública Municipal, quer de órgãos da Administração direta, quer da Administração indireta, com as respectivas metas, incluindo a despesa de capital para o exercício financeiro subsequente;

II - orientações para a elaboração da lei orçamentária anual;

III - alterações na legislação tributária;

IV - autorização para a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, criação de cargos ou alterações de estrutura de carreiras, bem como a demissão de pessoal a qualquer título, pelas unidades governamentais da Administração direta ou indireta, inclusive as fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, ressalvadas as empresas públicas e as sociedades de economia mista."

A Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00) também traz requisitos sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, *in verbis*:

"Art. 4º. A lei de diretrizes orçamentárias atenderá o disposto no § 2º do art. 165 da Constituição e:

I - disporá também sobre:

a) equilíbrio entre receitas e despesas;

b) critérios e forma de limitação de empenho, a ser efetivada nas hipóteses previstas na alínea b do inciso II deste artigo, no art. 92 e no inciso II do § do art. 31;

c) (VETADO)

d) (VETADO)

e) normas relativas ao controle de custos e à avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

f) demais condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

II- (VETADO)

III - (VETADO)

§ 1 Integrará o projeto de lei de diretrizes orçamentárias Anexo de Metas Fiscais, em que serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes.

§2 O Anexo conterá, ainda:

I - avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;

II - demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;

III - evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

IV - avaliação da situação financeira e atuarial: a) dos regimes geral de previdência social e próprio dos servidores públicos e do Fundo de Amparo ao Trabalhador; b) dos demais fundos públicos e programas estatais de natureza atuarial;

V - demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

§3 A lei de diretrizes orçamentárias conterá Anexo de Riscos Fiscais, onde serão avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, informando as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

§4 A mensagem que encaminhar o projeto da União apresentará, em anexo específico, os objetivos das políticas monetária, creditícia e cambial, bem como os parâmetros e as projeções para seus principais agregados e variáveis, e ainda as metas de inflação, para o exercício subsequente."

Procedendo à análise do projeto da LDO 2023 e exame formal, na forma do artigo 121 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, tecemos as seguintes considerações.

Por fim, explicamos que o presente parecer é confeccionado em 02 (duas) etapas, sendo a primeira composta por elementos mais voltados aos aspectos econômicos e contábeis, e a segunda conta com uma vertente mais jurídica.

✓ **1º ETAPA:**

Introito

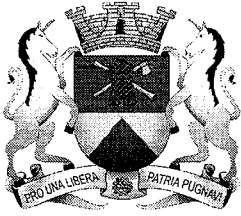
Relativo às informações de rubricas anexadas ao projeto, serão apresentadas, basicamente, dois tipos de Análise: Vertical (Participação Percentual) para o Ano de 2023 e Análise Longitudinal (Variação Percentual para o período 2022 a 2025).

Esta análise estará focada nas questões de 'Resultado Fiscal' e 'Endividamento', no âmbito da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Das Metas Fiscais

1.1 Quadro I: Cálculo das Receitas do anexo de Metas Fiscais

No Demonstrativo abaixo, "Contas Seleccionadas de Receitas Análise Vertical", pode-se verificar que as 'Receitas Correntes' estimadas para 2023



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

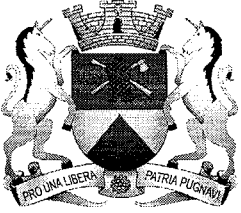
correspondem a mais de 94,31893% do 'Total Geral das Receitas' de R\$ 3.354.583,00, ao passo que as 'Receitas de Capital' respondem a 6% do total, R\$ 202.055,00.

Por sua vez, compondo as 'Receitas Correntes', a rubrica 'Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria' participam com 35,77920% do 'Total Geral de Receitas' (TGR) enquanto as 'Transferências Correntes' remontam a 48,35378%. Já a 'Receita Corrente Líquida' (RCL) atinge 88,33327% da TGR.

ESPECIFICAÇÃO (RUBRICAS SELECIONADAS)	ESTIMATIVA (EM R\$ 1.000) 2023	% PARTICIPAÇÃO EM %
Receitas Correntes	R\$ 3.354.583,00	94,31893
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.200.243,00	35,77920
Transferências Correntes	R\$ 1.622.068,00	48,35378
Receitas de Capital	R\$ 202.055,00	5,68106
Total Geral de Receitas	R\$ 3.556.638,00	100
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 3.141.695	88,33327

Considerando a Análise Longitudinal de algumas contas selecionadas do grupo de 'Receitas', tomando-se o período 2022 à 2025, o Demonstrativo abaixo apresenta uma evolução positiva de 3,13246% (Variação Percentual) das 'Receitas Correntes' enquanto as 'Receitas de Capital' têm uma redução estimada em aproximadamente -73,41016% no período.

Prevê-se uma redução no 'Total Geral de Receitas' (TGR) de aproximadamente 4,6% e um aumento de 2,8% da 'Receita Corrente Líquida' (RCL).



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

ESPECIFICAÇÃO (RUBRICAS SELECIONADAS)	REESTIMATIVA 2022	ESTIMATIVA 2025	ESTIMATIVA 2022 - 2025 - VARIAÇÃO %
Receitas Correntes	R\$ 3.375.141	R\$ 3.480.866	+ 3,13246
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 1.181.922	R\$ 1.248.737	+ 5,65308
Transferências Correntes	R\$ 1.605.054	R\$ 1.687.289	+ 5,12350
Receitas de Capital	R\$ 382.131	R\$ 101.608	- 73,41016
Total Geral de Receitas	R\$ 3.757.272	R\$ 3.582.474	- 4,65225
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 3.168.455	R\$ 3.255.015	+ 2,73193

1.1 Quadro II: Cálculo das Despesas do Anexo de Metas Fiscais

Já as “Contas Seleccionadas de ‘Despesas’ (Quadro II) Análise Vertical” apresenta a estrutura das despesas para o ano de 2023.

Nesse sentido, as despesas correntes – de R\$ 3.105.777 – remontam a 82,66042% dos R\$3.757.272 da rubrica ‘Total Geral de Despesas’ (TGD). Já as ‘Despesas de Capital’ correspondem a 12,85296% da TGD e a ‘Reserva de Contingência’ 5,42775%.

Desagregando-se a conta ‘Despesas Correntes’, tem-se que os gastos com ‘Pessoal e Encargos Sociais’ correspondem à 46,62182%, os ‘Juros e Encargos da Dívida’ à 0,77169% e ‘Outras Despesas Correntes’ 52,60648%. Em relação às ‘Despesas de Capital’, R\$ 482.921,00, estas estão divididas entre ‘Investimentos’ (93,92136%) e ‘Amortização da Dívida’ (6,07863%).

Agora, é feita uma Análise Longitudinal (Período 2022 à 2025) de algumas contas do grupo ‘Despesas’. Dessa maneira, tem-se que as ‘Despesas Correntes’



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

estão estimadas para um crescimento, variando de R\$ 3.105.777,00 para R\$ 3.216.260,00, 'Pessoal e Encargos' de R\$ 1.447.970,00 para R\$ 1.680.085,00. Já os 'Juros da Dívida' terão uma pequena diminuição de R\$ 23.967,00 para R\$ 23.890,00 no período e sendo projetada também uma diminuição de 1.633.840,00 para R\$ 1.512.285,00 na rubrica 'Outras Despesas Correntes'.

No que se refere às 'Despesas de Capital', prevê-se uma substancial diminuição de R\$ 482.921,00 para R\$ 181.985,00 no período, sendo que os 'Investimentos' terão uma variação negativa de R\$ 453.566,00 para R\$ 113.367,00 e 'Amortização da Dívida Pública' variará de R\$ 29.355,00 para R\$ 68.618,00.

Por sua vez, a 'Reserva de Contingência' projeta um aumento de R\$ 168.574,00 para R\$ 184.229,00, e o 'Total Geral de Despesa' (TGD) uma redução de 4,65225%.

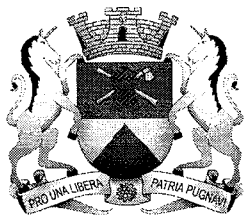
1.1 Quadro III: Cálculo da Dívida Consolidada

Quando se observa a rubrica 'Dívida Consolidada' (DC) - R\$ 458.549mil - é possível notar que deste total da DC correspondem à 'Empréstimos' e 'Financiamentos', 'Internos' e 'Externos' o montante de R\$ 442.057,00. Desdobrando-se os 'Empréstimos' no valor de R\$ 317.245,00 e os 'Financiamentos' no valor de R\$ 124.812,00.

Com relação a rubrica 'Empréstimos', têm-se que as fontes 'Internas' representam o valor de R\$ 139.598,00 e as fontes 'Externas' o montante de R\$ 177.647,00. Já os 'Financiamentos' - R\$124.812,00 - são todos 'Internos'.

Finalmente, deve-se observar que a estimativa de 'Disponibilidade de Caixa', R\$ 256.846, é bastante significativa.

No mais, é apresentada uma Análise Longitudinal da conta 'Dívida Consolidada'. É de se observar que a variação dos 'Empréstimos Externos' no período 2022 a 2025 apresenta-se de R\$ 177.647 para R\$ 243.508,00, e a 'Dívida Consolidada' (DC) um aumento de R\$ 458.549,00 para R\$ 491.409,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1 Tabela 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Apresenta uma confrontação entre as metas previstas em relação às metas realizadas no ano de 2021 para as rubricas 'Resultado Fiscal' - Primário (RFP) e Nominal (RFN) - e 'Dívida Pública Consolidada'.

Desse modo, as entradas de 'Receitas Primárias' tiveram uma diminuição de no ano de 2021 (prevista em R\$ 3.080.745,00 para realizada em R\$ 3.073.053,00), enquanto as saídas de 'Despesas Primárias' uma queda de R\$ 3.133.616,00 (prevista) para R\$ 2.970.400,00 (realizada). Tal comportamento levou o 'Resultado Fiscal Primário' (RFP) à apresentar um superávit de R\$ 102.653.000,00, quando observadas as metas realizadas sobre as previstas, e um 'Resultado Fiscal Nominal' (RFN) superavitário.

Nesse ano a 'Dívida Pública Consolidada' aumentou.

1.2 Tabela 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

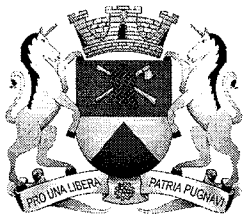
Para o período de 2020 a 2025, temos na tabela uma comparação entre as Metas Fiscais das rubricas 'Resultado Fiscal e Dívida Consolidada'.

Para o período referido, pode-se verificar que o 'Resultado Fiscal Primário' sai em 2020 de um déficit realizado de R\$ 183.890.000,00 para um déficit estimado em 2025 da ordem de R\$ 41.153.000,00. O 'Resultado Fiscal Nominal' (RFN) com um déficit de R\$ 104.976.000,00, realizado em 2020, em 2025 tem um nível de déficit estimado de R\$ 35.223.000,00.

Quanto à 'Dívida Pública Consolidada' (DC) em 2020 observou-se um nível realizado de R\$170.282.000,00 e estima-se para 2025 uma elevação no valor de R\$550.165.00,00.

1. Do Equilíbrio das Contas Públicas

Esta seção observa aspectos contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) referente ao equilíbrio das contas públicas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Desse modo, traz a 'Participação Percentual', de 49,66191, das 'Despesas de Pessoal', de R\$1.560.226,00, em relação à 'Receita Corrente Líquida', de R\$ 3.141.695,00, cujo limite não deverá ultrapassar 60% da RCL. Ou seja, estamos com um sinal de alerta!

Também a 'Participação Percentual' do 'Nível de Endividamento' em relação à 'Receita Corrente Líquida', cujo limite não deverá ultrapassar 120% da RCL.

Por fim, temos a 'Participação Percentual' do 'Nível da Reserva de Contingência' em relação à 'Receita Corrente Líquida'. Conforme Capítulo IV do Projeto de Lei (da Reserva de Contingência), a mesma "será fixada em no máximo 5% da Receita Corrente Líquida".

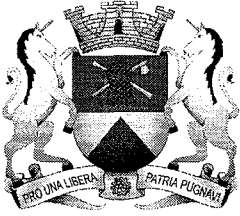
Conclusão

O cumprimento das exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), tanto referente à 'Capacidade de Endividamento até o limite de 120% de sua Receita Corrente Líquida (RCL)' como do limite de gastos de pessoal de 60% da RCL, está mantida de modo satisfatório.

Em relação à posição financeira de curto prazo das contas municipais, para 2022 uma 'Disponibilidade de Caixa' no montante de R\$ 256.846,00 é bastante conservadora. Tal nível de liquidez é projetado para todo o período 2022-2025.

Segundo prevê o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE-SP, na existência de déficit financeiro, deve o anexo de metas fiscais **propor superávit de execução orçamentária para liquidar, ainda que gradualmente, a dívida de curto prazo.**

O Nível Previsto da 'Exposição Cambial' da Dívida, considerando uma taxa de câmbio 'R\$/US\$' no valor de R\$ 5,50 - conforme Notas Explicativas no PL - deverá ser em 2023 de aproximadamente R\$ 5,50, a qual pode ser considerada satisfatória dentro de um nível prudencial responsável e saudável.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Recomendação

Recomenda-se o desmembramento do Resultado Nominal (RFN) contemplando a apresentação do Resultado Operacional (RFO) em separado, explicitando a cunha cambial (amortizações e juros, em moeda estrangeira) e seus efeitos sobre o resultado fiscal.

Nesse sentido, quanto ao mérito, no que compete às suas competências, esta Comissão não se opõe à sua tramitação e eventual aprovação.

No que tange à projeção atuarial do RPPS - Plano Previdenciário, causou estranheza a esta Comissão de Economia o fato de entre 2050 e 2051 o salto financeiro estimado sair de R\$ 150.734.122,00 para R\$ - 76.672.218,00, ou seja, passamos de um salto positivo, que embora seja diminuto (a cada exercício estima-se um saldo financeiro cada vez menor), para um valor negativo elevadíssimo.

Questiona-se, portanto, qual a razão de tal estimativa negativa? Lembrando que, segundo a LDO-2023, até 2096, chegamos num déficit de R\$ 14.185.005.567,00... Recomenda-se aqui que, o poder público passe a prever mecanismos visando combater o estimado "rombo" no Plano Previdenciário.

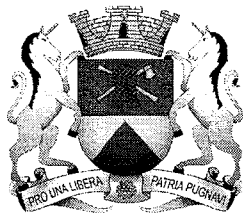
SOBRE 'RESULTADO FISCAL' (RF)

O 'Resultado Fiscal' (RF) corresponde a um Indicador de que o fluxo de recursos líquidos anuais obtidos pelo Município (como se fosse uma forma de 'lucro líquido' para as empresas privadas) irá diminuir a renda (não 'receita') líquida entrando nos cofres do Município.

Em sendo um RF negativo cria-se uma Necessidade de Financiamento (NF) Público que possa suprir esse valor de Deficit Fiscal. Uma forma usual desse financiamento se dá através de Aumento da Dívida Acumulada e consequente pagamento de juros, por exemplo.

Resultado Fiscal' (RF) = Receita Corrente Líquida (RCL) - Despesas Totais (soma das Despesas Correntes, Financeiras (Juros) - e Cambiais (variações da taxa de câmbio) do Município.

Se esse RF for POSITIVO = SUPERA VIT FISCAL
Se esse RF for NEGATIVO = DEFICIT FISCAL -



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Se esse RF for ZERO = EQUILÍBRIO FISCAL

Tal situação (Superavit, Deficit ou Equilíbrio) do Município é calculada numa técnica que apresenta três níveis de RF: Primário, Operacional e Nominal.

A seguir, apresenta-se para compreensão rápida, como fórmula, esses três níveis de RF:

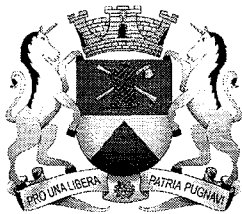
Resultado Primário (RP) = Receita Corrente Líquida (RCL) - Despesas Correntes
 Resultado Operacional (RO) = Resultado Primário (RP) - Despesas Financeiras
 Resultado Nominal (RN) = Resultado Operacional (RO) - Despesas Cambiais.

✓ 2º ETAPA:

Ab initio, informamos que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo possui como pacífico que os seguintes pontos deverão figurar na LDO:

- 1- Em consonância com a Lei 13.019, de 2014, deve existir previsão de critérios próprios, específicos, para as subvenções sociais, contribuições e auxílios destinados às entidades do terceiro setor (art. 4º, 1. 'T' e 26, da LRF), em especial a indicação de emendas impositivas para este segmento;
- 2- Deve constar o plano de pagamento de precatórios (art. 101, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias);
- 3- Para atender à Lei Federal nº 8.069/90 (art. 4º, parágrafo único, "d") e ao Comunicado SDG nº 8, de 2011, é sugerido pelo TCE-SP vincular fração da receita para despesas de proteção à criança e ao adolescente;
- 4- Na existência de déficit financeiro, deve o anexo de metas fiscais propor superávit de execução orçamentária para liquidar, ainda que gradualmente, a dívida de curto prazo;
- 5- Demonstrar o tipo de gasto que será limitado caso haja frustração de receita (art. 4º, 1, "b". da Lei de Responsabilidade Fiscal);
- 6- Apontamento na LDO o percentual para as transposições, remanejamentos e transferências (art. 167, VI, da CF), porém, recomenda que seja módico e moderado não superior a 10% do orçamento de cada ente;
- 7- Conveniente determinar específicas ações programáticas para gastos sujeitos a limites ou vulneráveis a desvios, que não possam ser claramente identificados no elemento de despesa (ex: publicidade oficial; propaganda; adiantamentos; despesas com viagens; gastos de representação).

Frisamos também que, segundo o artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal, são vedados "a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, sem prévia autorização



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

legislativa" de modo que a autorização ora dada pela LDO para que o Poder Executivo o faça por Decreto deve ser ponderada, sob pena de permitir 100% de remanejamento pelo chefe do Poder Executivo, alterando toda a programação financeiro-orçamentária aprovada em sede legislativa.

Ademais, em relação às emendas impositivas, esclarecemos que o Poder Legislativo não opera a máquina administrativa e, portanto, não tem condições de realizar estimativas financeiras sobre receitas e despesas, incumbência do Poder Executivo, embora seja intuitivo o dever de cada parlamentar se certificar da viabilidade da emenda impositiva que subscreve antes de propô-la.

Diante do exposto, em termos formais, relacionados aos elementos que deve conter, no que tange ao texto do projeto, esta Comissão não tem nada a opor à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sorocaba, 25 de abril de 2022.


**ÍTALO GABRIEL
MOREIRA**

Vereador Presidente
RELATOR


**CRISTIANO
ANUNCIÇÃO DOS
PASSOS**

Vereador Membro


**JOÃO DONIZETI
SILVESTRE**

Vereador Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da *Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias*, em atendimento ao Art. 44., da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo instituto e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para as **Audiências Públicas**, a fim de discutir sobre o **Projeto de Lei n. 125/2022, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 - LDO 2023**, nos dias: **9, 11, 13, 16 e 18 de maio**, sempre às **09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista. As apresentações seguirão o seguinte cronograma:

9	11	13	16	18
FAZENDA	SERIN	URBES	SEDU	SES
SAAE	SGC	SEMOB	SERPO	SEDETTUR
FUNSERV	SEJ	SEAD	SECOM	EMPTS
SERH	SEHAB	SEQUAV	SEURB	SECID
SEGOV	SECULT	SEMA	SESU	CÂMARA

*Alterações podem ocorrer sem prévio aviso.

As audiências serão transmitidas ao vivo através dos veículos de comunicação desta Casa de Leis, quais sejam: TV Aberta Digital - canal 31.3, NET/Claro – canal 04, Vivo Fibra – canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais.

Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração.

Sorocaba, 05 de maio de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

Expediente Legislativo Câmara Municipal de Sorocaba

De: Expediente Legislativo Câmara Municipal de Sorocaba
<expedientelegislativo@camarasorocaba.sp.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 5 de maio de 2022 12:56
Para: imprensa_oficial@sorocaba.sp.gov.br; ivald@sorocaba.sp.gov.br;
expedientelegislativo@camarasorocaba.sp.gov.br
Assunto: Convite para as Audiências Públicas da LDO 2023 para publicação no DOM
Anexos: CONVITE_GERAL para publicar DOM.DOC

Boa tarde!

Segue, em anexo, o convite para as Audiências Públicas da LDO 2023 para publicação no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Ticiane Naime
Divisão de Expediente Legislativo
Câmara Municipal de Sorocaba
(15) 3238-1105



Livre de vírus. www.avast.com.

SES

Secretaria da Saúde

Renovação Licença Sanitária – Equipamento – Validade: 05/04/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-863-001064-1-0

30-Processo nº. 29.657/21

Enagic Brasil Ltda

Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Rua João dos Santos, 532 – Jardim Santa Rosália, Sorocaba-SP

Renovação Licença Sanitária – Estabelecimento – Validade: 30/03/2024

DEFERIDO CEVS Nº 355220501-463-000110-1-0

31-Processo nº. 8.708/22

Drogaria Talitra Ltda

Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Endereço da infração: Av. Doutor Afonso Vergueiro, 823, – Centro, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17710 de 09/04/2022

Termo de Interdição de Equipamento nº 3762

Interdição de Equipamento

32-Processo nº. 10.686/22

Glowf Comércio de Produtos Alimentícios e Embalagens Ltda

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço da infração: Al. Jaboticabal, 333, – Jardim Saira, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17728 de 19/04/2022

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3878

Termo de Inutilização de Produto nº 3633

Termo de Inutilização de Produto nº 3634

Termo de Inutilização de Produto nº 650

Inutilização de Produto

33-Processo nº. 10.687/22

Glowf Comércio de Produtos Alimentícios e Embalagens Ltda

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Endereço da infração: Al. Jaboticabal, 333, – Jardim Saira, Sorocaba-SP

Auto de Infração nº 17729 de 19/04/2022

Auto de Imposição de Penalidade de Interdição de Produto nº 3875

Termo de Inutilização de Produto nº 3635

Inutilização de Produto

Em 29/04/22

Camila Aparecida Campos

Chefe da Seção de Apoio Operacional

Leila Cristina Cardoso Pires

Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária (em substituição)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Sorocaba



18ª LEGISLATURA - 2021/2024

CIGERIO JOÃO (PTB)

CLÁUDIO SOROCABA (PL)

CRISTIANO PASSOS (REPUBLICANOS)

DYLAN SANTAS (PSO)

FÁBIO SIMÃO (REPUBLICANOS)

FAUSTO PERES (PODEMOS)

FERNANDA GARCIA (PSOL)

FERNANDO DINI (MDB)

FRANCISCO FRANÇA (PT)

HELIO BRASILEIRO (PSDB)

IARA BERNARDI (PT)

ITALO ANDREIA (PSO)

JOSÉ DONIZETI (PSDB)

LUIS SANTOS (REPUBLICANOS)

PERICLES REGIS (MDB)

RODRIGO DO TREVISO (PSL)

SALATIEL HERGENSEL (PDT)

SILVANO JÚNIOR (REPUBLICANOS)

VINÍCIUS BOLSOMBARO AITH (PRB)

VITÃO DO CACHORRÃO (REPUBLICANOS)

MESA DIRETORA 2021

Presidente: Cláudio Sorocaba - PL

1º Vice-Presidente: Luis Santos - Republicanos

2º Vice-Presidente: Fausto Peres - Podemos

3º Vice-Presidente: Cláudio João - PPS

1º Secretário: Fábio Simão - Republicanos

2º Secretário: João Donizeti - PSDB

3º Secretário: Silvano Junior - Republicanos

Av. Eng.º Carlos Reinaldo Mendes, 2.945 Alto da Boa Vista

CEP: 18013-904 Tel/Fax: (19) 3238-1111 - www.camarasorocaba.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.961, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "FÁBIO AURÉLIO SILVA DE OLIVEIRA".

PDL Nº 40/2022, DO EDIL RODRIGO PIVETA BERNO

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Fábio Aurélio Silva de Oliveira", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 5 de maio de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.962, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "FÁBIO SALUN SILVA".

PDL Nº 42/2022, DO EDIL FERNANDO ALVES LISBOA DINI
O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Emérito ao Ilustríssimo Senhor "Fábio Salun Silva", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 5 de maio de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.963, DE 5 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "BENEDITO MACIEL DE OLIVEIRA FILHO".

PDL Nº 44/2022, DO EDIL FAUSTO SALVADOR PERES

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, decreta:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Sorocabano ao Ilustríssimo Senhor "Benedito Maciel de Oliveira Filho", pelos relevantes serviços prestados a Sorocaba.

Art. 2º As despesas decorrentes da aprovação deste Decreto Legislativo correrão à conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 5 de maio de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES

Presidente

Publicada na Secretaria de Gestão Administrativa da Câmara Municipal de Sorocaba, na data supra.

MARCIA PEGORELLI ANTUNES

Secretária Legislativa



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONVITE

A Câmara Municipal de Sorocaba, por solicitação da Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias, em atendimento ao Art. 44, da Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) combinado com a alínea f), inciso III do Art. 4º, do mesmo Instituto e como o Parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, convida para as *Audiências Públicas*, a fim de discutir sobre o *Projeto de Lei n. 125/2022, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 - LDO 2023*, nos dias: **9, 11, 13, 16 e 18 de maio**, sempre às **09 horas**, no Plenário desta Casa de Leis, à Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 – Alto da Boa Vista. As apresentações seguirão o seguinte cronograma:

9	11	13	16	18
FAZENDA	SERIN	URBES	SEDU	SES
SAAE	SGC	SEMOB	SERPO	SEDETTUR
FUNSERV	SEJ	SEAD	SECOM	EMPTS
SERH	SEHAB	SEQUAV	SEURB	SECID
SEGOV	SECULT	SEMA	SESU	CÂMARA

*Alterações podem ocorrer sem prévio aviso.

As audiências serão transmitidas ao vivo através dos veículos de comunicação desta Casa de Leis, quais sejam: TV Aberta Digital - canal 31.3, NET/Claro - canal 04, Vivo Fibra - canal 09, Rádio Câmara e Mídias Sociais.

Contando com a sua presença, aproveito o ensejo para renovar nosso apreço e consideração.

Sorocaba, 05 de maio de 2022.

GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Matéria : PL 125/2022 - 1ª DISCUSSÃO
Autoria : EXECUTIVO - LDO 2023

Reunião : SO 33/2022
Data : 02/06/2022 - 11:10:51 às 11:14:54
Tipo : Nominal
Turno : 1º Turno
Quorum : DOIS TERÇOS PARA REJEITAR
Condição : 14 votos Não
Total de Presentes 20 Parlamentares

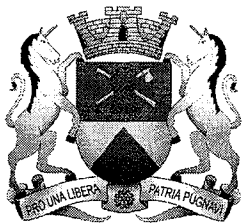
Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
CÍCERO JOÃO DA SILVA	PSD	Não Votou	
GERVINO CLÁUDIO GONÇALVES	PL	Presidente	
CRISTIANO ANUNCIÇÃO DOS PASSOS	REPUBL	Sim	11:11:41
HÉLIO MAURO SILVA BRASILEIRO	PSDB	Sim	11:11:12
DYLAN ROBERTO VIANA DANTAS	PSC	Sim	11:11:47
FABIO SIMOA MENDES DO CARMO LEITE	REPUBL	Sim	11:11:42
FAUSTO SALVADOR PERES	PODEMOS	Sim	11:11:41
FERNANDA SCHLIC GARCIA	PSOL	Sim	11:12:05
FERNANDO ALVES LISBOA DINI	MDB	Sim	11:12:33
FRANCISCO FRANÇA DA SILVA	PT	Sim	11:11:10
JARA BERNARDI	PT	Sim	11:11:45
ÍTALO GABRIEL MOREIRA	PSC	Sim	11:12:53
JOÃO DONIZETI SILVESTRE	PSDB	Sim	11:11:30
PÉRICLES REGIS MENDONÇA DE LIMA	PODEMOS	Sim	11:12:58
LUIS SANTOS PEREIRA FILHO	REPUBL	Sim	11:12:48
RODRIGO PIVETA BERNO	UNIÃO	Sim	11:11:48
SALATIEL DOS SANTOS HERGESEL	PDT	Sim	11:13:21
ANTÔNIO CARLOS SILVANO JÚNIOR	REPUBL	Sim	11:12:59
JOSÉ VINÍCIUS CAMPOS AITH	PRTB	Sim	11:12:54
VITOR ALEXANDRE RODRIGUES	REPUBL	Sim	11:11:29

<u>Totais da Votação :</u>	SIM	NÃO	TOTAL
	18	0	18

Resultado da Votação : APROVADO

 PRESIDENTE

 SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 1

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a meta constante do programa 7006 do PL n° 125/2022 conforme tabela a seguir:

Indicador	Unidade de medida	Índice mais recente	Índice futuro 2023
Campanhas informativas e de conscientização	unidades	0	46

S/S., 01 de junho de 2022.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa: Considerando a existência de relatório disponibilizado pelo site da Câmara Municipal de Sorocaba pela aba "Pesquisa avançada de matérias legislativas" que acusou a existência de 167 matérias publicadas no Diário Oficial que versam sobre datas comemorativas e conscientização e 46 matérias publicadas no Diário Oficial que versam sobre Campanhas e divulgação é que se apresenta esta emenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 09/JUN/2022 12:54:22:883 1/1

112

ELABORACAO DA LDO-2023

METAS F.F. ORDINARIAS PARA 2023

Programa : 7005 COMUNICACAO AMPLIA, AGTI. F. HUMANIZADA

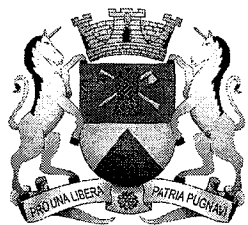
Objetivo : Desenvolver atividades relacionadas a publicidade institucional, programas de eventos, desenvolvimento de programas de comunicacao externa e interna, campanhas informativas e de conscientizacao, alem de produzir e gerar conteudos de programacao de ontas a populacao, por meio dos canais oficiais proprios de divulgaçao.

Orgao Responsavel Principal : 41.09.00 SECR. DE COMUNICACAO

Indicador	Unidade de Medida	Índice mais Recente	Índice Futuro 2023
AMPLIACAO DOS CANAIS DE COMUNICACAO	UNIDADES	0	1
CAMPANHAS INSTITUCIONAIS	UNIDADES	0	2
CAMPANHAS INFORMATIVAS E DE CONSCIENTIZACAO	UNIDADES	0	2

Valores Expressos em R\$ milhares reais / 2022

Acao	Cargo Executor	Produto / Unidade de Medida	Valores 2023		Total
			Meta Fisica	Desp Correntes / Desp de Capital	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS		DESPESA DE CARATER CONTINUADO		3.254	3.324
2167 EVENTOS OFICIAIS	ISECOM	EVENTOS OFICIAIS	120	720	720
2168 COMUNICACAO INSTITUCIONAL	ISECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	4.800	4.800
2170 IDENTIDADE VISUAL	ISECOM	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	520	420
Total do Programa			9.84	80	9.204



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 2

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera o inciso II do art. 9º do PL nº 125/2022 que passa a ter a seguinte redação:

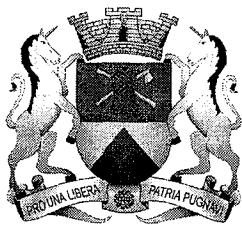
II - admissão de pessoal ou contratação a qualquer título, priorizando-se a nomeação de concursados.

S/S., 25 de maio de 2022

Fernanda Garcia
FERNANDA GARCIA
 Vereadora

Justificativa: Considerando resposta oferecida mediante ofício nº 35/2022 de 27 de janeiro de 2022 a administração pública municipal conta com **4.261 cargos vagos** é que se apresenta esta emenda.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 09/JUN/2022 12:55 220804 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 3

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Adiciona novo indicador ao Programa 3002 do projeto de Lei nº125.2022 – Implementação da Política Cultural de Sorocaba, conforme segue:

Indicador:		Índice mais Recente	Índice Final 2022 2023
Garantia de recursos na para a função Cultura	% do Orçamento da Administração Direta	1	1,8

S/S., 01 de junho de 2022.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa:

No Plano Municipal de Cultura - Lei Municipal nº 11.045, de 7 de janeiro de 2015 aprovado para o decênio, foi estimado elevar os recursos para a função Cultura para 2% nos seis primeiros anos, o que não foi cumprido até 2022.

Propõe-se um aumento de 1,8% para 2023. Assim, em consonância com o Plano Municipal, indicamos a presente emenda como condição à execução das demais metas.

SOLICITAÇÃO Nº 114. SENCOPM 09/Jun/2022 12:56 222885 1/2

CN-SIEM

MUNICÍPIO DE SOROCABA

COTAM

ELABORAÇÃO DA LDO-2023

MRTAS F T P ORDINADES PARA 2023

Programa : 3002 IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA CULTURAL DE SOROCABA

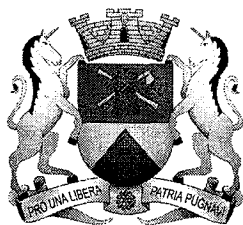
Objetivo : Participar popular na política cultural que viabilize e garanta sua implementação para o fortalecimento da família por meio de Educação e intervenções artísticas, eventos, fóruns, feiras, acesso aos bens culturais, histórico, de Patrimônio material e imaterial.

Orçamento Recurso Principal : 03.00.00 SECRETARIA DE CULTURA

Indicador :	Unidade de Medida	Índice mais Percento		Índice Futuro 2023
		Índice	Percento	
ACCES E REALIZACAO DESEM. PARA ALONIZACAO DOS ANUSETAS	UNIDADES	0	0	127
ACCES E PROJETOS DESENVOL. P/ RESERVA DO PATR. HIST. ANQU	UNIDADES	0	0	2

Valores Expressos em R\$ milhões reais / 2022

Nome	Código Executor	Produto / Unidade de Medida	Meta Física	Desp Correntes	Desp de Capital	Valores 2023		
						Total	Total	
2019 MANUTENCAO E MODERNIZACAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	IS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	6.374	1	6.345	6.345	
2135 ACCES COMUNITARIAS E FESTEGS POPULARES	IS	ACCES DESCENTRALIZADAS E GRANDES EVENTOS	125	665	0	665	665	
2157 FORMACAO CULTURAL	IS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	2.500	0	2.500	2.500	
2158 IMPLANTAR O THEM TURISTICO	IS	IMPLANTAR O THEM TURISTICO	50	200	0	200	200	
2161 LEI DE INCENTIVO A CULTURA	IS	DESPESA DE CARATER CONTINUADO	0	440	0	440	440	
2164 REVITALIZACAO E MANUTENCAO E EQUIPAMENTOS CULTURAIS	IS	IBLIOTECAS, MUSEUS, CEU DAS ARTES E OUTROS EQUIPA UNIDADES	2	700	2	700	1.520	
Total do Programa						821	10.749	11.570



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 4

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera índice futuro 2023 dos seguintes indicadores do Programa 1001 do projeto de Lei n°125.2022, conforme segue:

Indicador:	Unidade de medida	Índice mais Recente	Índice Final PPA
PROPORCAO DE GRAVIDEZ NA ADOLESCENCIA DE 10 A 19 ANOS	percentual	8,30	8
MORTALIDADE INFANTIL	Óbitos/mil nasc vivo	8,50	8

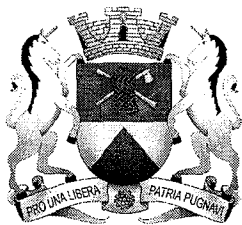
S/S., 09 de junho de 2022.

FERNANDA GARCIA
Vereadora

Justificativa:

O índice proposto no projeto prevê uma meta de AUMENTO de gravidez na Adolescência e mortalidade infantil, o que não se conforma com as diretrizes e metas que devem ser perseguidas no SUS.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA 09/JUN/2022 15:25 220992 1/2



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

RELATOR: ÍTALO GABRIEL MOREIRA

SOBRE: As Emendas nºs 1, 2, 3 e 4 ao Projeto de Lei nº 125/2022

Tratam-se das Emendas de autoria da nobre Edil Fernanda Garcia, registradas sob os nºs 1, 2, 3 e 4, visando produzir efeitos no Projeto de Lei nº 125/2022, de autoria do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências. (LDO - 2023)

Segundo o disposto no inciso III do artigo 43 do Regimento Interno, compete a esta Comissão exarar parecer nas proposições que tratam das leis orçamentárias:

Art. 43 - A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias compete dar parecer:

I - sobre as proposições que criem ou aumentem despesas;

II - sobre o plano plurianual, as diretrizes orçamentárias e a proposta orçamentária; (g.n.)

III - sobre proposições referentes à matéria tributária, abertura de créditos, empréstimos públicos e outras que imediata ou remotamente, direta ou indiretamente, alterem as finanças do Município, acarretem responsabilidades para o erário municipal ou interessem ao crédito público.

IV - examinar as demonstrações de contas mensais da Mesa, para colheita de elementos que julgue necessários para eventuais informações ao Plenário; (...)

Sobre o tema, o Regimento Interno ainda prevê o pronunciamento específico desta Comissão sobre as **emendas apresentadas aos projetos orçamentários**:

"Art. 124. Recebidas do Executivo os Projetos de Lei sobre o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Orçamento Anual, serão encaminhados à deliberação, e, após, enviados à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias.

§ 1º A Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias terá, durante o prazo máximo de 5 (cinco) dias para o exame formal e adaptações do projeto, se necessárias.

§ 2º Após a emissão do parecer, o projeto ficará com a Mesa durante 5 (cinco) dias para recebimento de emendas, sendo enviado, a seguir, à Comissão de Economia, Finanças, Orçamento e Parcerias que sobre elas se pronunciará dentro de 5 (cinco) dias." (g.n.)

Em relação às emendas ao texto da LDO-2023, esta Comissão nada tem a opor. As Emendas nºs 01, 03 e 04 buscam incluir ou modificar indicadores no projeto de lei, bem



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

como a emenda nº 02 vem para modificar a redação do art. 9º, inciso II, objetivando priorizar a contratação de concursados pelo poder público.

Diante do exposto, no que tange as emendas apresentadas, esta Comissão não tem nada a opor à tramitação do projeto.

É o parecer.


Sorocaba, 13 de junho de 2022.


**ÍTALO GABRIEL
MOREIRA**

Vereador Presidente
RELATOR


**CRISTIANO
ANUNCIÇÃO DOS
PASSOS**

Vereador Membro


**JOÃO DONIZETI
SILVESTRE**

Vereador Membro